



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1026/2019	
Referência e Interessado	:	4.1 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA PROVIDÊNCIAS: 017P Protocolo: 1474675 Interessado: Plenário	
Setor	:	CEECA	

EMENTA: Ofício Circular 12/2019-Confea – Esclarece aos Crea's que nos termos do art. 36 da Resolução n. 1. 025, de 2009, conjugado com a Resolução n. 1.034, de 2011 a alteração da relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina deve ser realizada através de propostas de decisão Normativa e dá outras providências.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: **Deliberou pelo envio do expediente a todos os Conselheiros para encaminhamento de proposta com data de apresentação até a reunião plenária do mês de junho.** Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1027/2019	
Referência e Interessado	:	4.1 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA PROVIDÊNCIAS: 018P Protocolo: 1474729 Interessado: Plenário	
Setor	:		

EMENTA: Mensagem Eletrônica 07/2019 – GCI - Encaminha para manifestação o Anteprojeto de resolução n. 02/2019 que “Define o título profissional e discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de produção e do engenheiro industrial, em suas diversas modalidades, para efeito de fiscalização do exercício profissional”.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: **Deliberou favorável ao Anteprojeto de resolução com contribuição dos Conselheiros interessados diretamente no link.** Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1028/2019	
Referência e Interessado	:	4.1 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA PROVIDÊNCIAS: 019P Protocolo: 2019015997-3 Interessado: Engenheiro Civil Riverton Barbosa Nantes	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Solicito a este conselho a revisão de atribuição referente à grade de eletrotécnico, para que inclua na grade de atribuição de engenheiro civil. Tendo em vista que os técnicos industriais não pertencem mais ao Crea, levando em consideração que todas as matérias do curso técnico foram ministradas por engenheiros eletricitas e comunicações, entendo que posso desenvolver como engenheiro civil atribuições na área de projetos elétricos e geração até 800 KVA e ainda projetos de telecomunicação conforme está relacionado no certificado de conclusão do curso. Pode se observar que estou com registro desde 28 de março de 2008, como técnico em eletrotécnica e como engenheiro civil de fevereiro de 2017. Diante disto, se não incluir na minha grade de engenheiro civil as atribuições de eletrotécnico, terei que fazer registro em dois conselhos, que para mim ficaria pesado, pois terei que pagar duas anuidades. Peço que levem em consideração que sempre fui ativo neste conselho emitindo várias ARTs, basta observar o meu acervo técnico. Seria uma honra contribuir apenas com o Crea – MS.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: **Deliberou pelo encaminhamento de ofício ao profissional com esclarecimentos da impossibilidade de revisão da atribuição requerida.** Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1029/2019	
Referência e Interessado	:	4. 1 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA PROVIDÊNCIAS: 022P Protocolo: S/N Interessado: CEECA – Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Plano de Trabalho do exercício de 2019.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: **Deliberou por aprovar o Plano de Trabalho do exercício de 2019.** Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1030/2019	
Referência e Interessado	:	4.1 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA PROVIDÊNCIAS: 023P Protocolo: Deliberação 004/2019-CEP Interessado: Comissão Organizadora do 9º Congresso Estadual (Extra Sumula)	
Setor	:	CEECA/PLENÁRIO	

EMENTA: **Regimento Interno - 9º Congresso Estadual de Profissionais – 9º CEP – MS**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: **Deliberou por aprovar o Regimento Interno do 9º CEP – MS**. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1031/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA.	
	:	Protocolo: 20190136787 Interessado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental Bruno Pereira Carvalho Barbosa	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Gostaria de saber se de acordo com os documentos anexados juntamente a estes tais como: histórico escolar e ementa de disciplina específica, se possuo competência profissional para apresentação de PSCIP, execução de PSCIP, manutenção e inspeção de equipamentos e sistemas relacionados com a segurança contra incêndio e pânico, ou quaisquer documentações necessárias a emissão do certificado de vistoria do corpo de bombeiros.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **ANDERSON SECCO DOS SANTOS**, com o seguinte teor: **“Considerando a análise detalhada dos autos, e que a concessão de atribuições e competências profissionais não devem ser generalizadas ou definidas somente pela nomenclatura de uma dada formação, mas sim pela análise curricular, a fim de evitar a subversão no desempenho de atividades nos diversos níveis de formação dos profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea (RESOLUÇÃO Nº 1.057, DE 31 DE JULHO DE 2014), e considerando o princípio estabelecido pelo art. 25 da Resolução nº 218, de 1973, no sentido de que nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem pelas características de seu currículo escolar, conclui-se através do exposto que: Após a análise da ementa curricular do curso de engenharia sanitária e ambiental ofertado pela UCDB, verificou-se que o mesmo POSSUI disciplinas que ATRIBUEM as competências requeridas pela requerente de elaboração de PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP), manutenção e inspeção de equipamentos e sistemas relacionados com a segurança contra incêndio e pânico, ou quaisquer documentações necessárias a emissão do certificado de vistoria do corpo de bombeiros.”** Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1032/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Protocolo: 1474289 Interessado: Plenário	
Setor	:	PLENÁRIO	

EMENTA:

Ofício Circular n. 2/2019-Confea - Proposta de Projeto de Resolução que discipline o registro das empresas júniores no âmbito do Sistema Confea/Crea, com fulcro na Lei nº 13. 267 de 6 de abril de 2016.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JEAN SALIBA**, com o seguinte teor: “**Deliberamos por aguardar o atendimento deste regional a diligência solicitada e posterior inserção da proposta no âmbito de atuação do sistema Confea/Crea.**” Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1033/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Protocolo: 20181267564 Interessado: Engenheiro Civil Lucas Amaral de Souza Silva	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Solicita atribuições para o desempenho das atividades de Georreferenciamento

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que o requerente cumpriu todas as exigências estabelecidas na PL 2087/2004, somos de parecer favorável a conceder habilitação para assumir responsabilidade técnica pela execução de serviços de Georreferenciamento de imóveis rurais, em atendimento ao disposto na Lei 10.267/2001, para fins de inclusão no CNIR.”** Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1034/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Protocolo: 2019/0012948 Interessado: Engenheiro Civil Aroldo Abussafi Figueiró.	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Prestação de serviços técnicos especializados de coordenação e elaboração de 11 (onze) Planos Diretores Municipais dos Municípios de Ribeira (SP), Corumbataí (SP), Alambari (SP), Doutor Ulysses (PR), Sarapuí (SP), Morungaba (SP), Boa Esperança do Sul (SP), Itirapina (SP), Capela do Alto (SP), Guapiara (SP) e Ribeirão Branco (SP). Total de 4. 585, 73 km² e 121. 633 habitantes.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **DOMINGOS SAHIB NETO**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto e atendido as exigências legais, manifestamos pelo indeferimento da solicitação de registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil Aroldo Abussafi Figueiró.**” Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1035/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Protocolo: 1451828 Processo DEP: 160. 136/2016 Denunciante: Altiva Jesus dos Santos Denunciado: Engenheiro Agrimensor E. F. S.	
Setor	:	AIP	

EMENTA: Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **OSCAR RAUL DIAS HAACK**, com o seguinte teor: **“Em análise do relato e deliberação da CEP- Comissão de Ética Profissional do CREA/MS, manifesto em acompanhar a deliberação pelo arquivamento dos autos. Nada mais tendo a declarar.”** Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1036/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Protocolo: 1469476 Processo DEP: 160. 962/2018 Denunciante: Helena Rosa Faria Jovê Denunciado: Engenheira Civil M. E. A. S.	
Setor	:	AIP	

EMENTA: Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **RAFAEL ARAUJO BIANCHI**, com o seguinte teor: “**Analisando toda a documentação do processo, observa-se que a profissional não cumpriu com os prazos pactuados no contrato e que a estrutura proposta no acordo entrou em colapso. Tomando como base nessas informações, observamos que esses indícios são suficientes para o encaminhando do processo para Comissão de Ética para avaliação da postura profissional.**” Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1037/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Protocolo: 1472720 Processo: Processo 141. 942/2013 Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Dourados)	
Setor	:	PLENÁRIO / DAR	

EMENTA: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **LUCIANA MACEDO SILVA**, com o seguinte teor: **“Pelo acima exposto, somos de parecer FAVORÁVEL pelo cadastro do curso em tela, e que seja concedido aos egressos o Título de Técnico em Segurança do Trabalho, GRUPO 4/ESPECIAIS, MODALIDADE 2/ESPECIAIS, 4/TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, conforme Tabela de Títulos da resolução 473/02 do CONFEA, e as atribuições descritas nos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, no âmbito de sua formação profissional.”** Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1038/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Protocolo: 1421788 Processo: 149393/2014 Denunciante: Simone Leite Bulhões Denunciado: C. F.	
Setor	:	AIP	

EMENTA: Denúncia

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **LUCIANA MACEDO SILVA**, com o seguinte teor: “**Desta forma, entendemos que o profissional deva receber a penalidade imposta no artigo 75 da Lei n. 5.194/66 que versa: “Art. 75 - O cancelamento do registro será efetuado por má conduta pública e escândalos praticados pelo profissional ou sua condenação definitiva por crime considerado infamante. ”, no entanto, considerando que o processo foi instaurado anteriormente à Res. N. 1090/2017 do Confea, solicitamos manifestação do Departamento Jurídico deste Conselho a fim de esclarecer se pode a Câmara apenar o denunciado munindo-se dos preceitos da citada Resolução. ”** Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1039/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Protocolo: 1473714 Interessado: Nirse Ruscheinsky Breternitz	
Setor	:	DAT/CEECA	

EMENTA: Solicita alguns esclarecimentos sobre o cadastramento do curso EAD e o futuro do registro dos profissionais concluintes.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **LUCIANA MACEDO SILVA**, com o seguinte teor: “Solicito à esta especializada dilatação de prazo para emissão de relato acerca do expediente protocolado sob o n. 1473714 pela Kroton Educacional acerca de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho Modalidade EAD. Justifico a solicitação em razão da complexidade do assunto e estar buscando subsídios junto à Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Confea sobre o assunto, em face do contido no Parecer n. CNE/CES267/2018, que “Consulta sobre a vigência do parecer CFE n. 19/1987, que aprova o currículo básico do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, tendo em vista a Resolução CNE n. 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação.” A CEECA após análise do pedido aprovou a dilatação do prazo.” Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1040/2019	
Referência e Interessado	:	4 - PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS:	
	:	Protocolo Nº 1475055 - Engenheira Civil Maria Celeste Lemes Correa	
Setor	:	DAT/CEECA	

EMENTA: Solicita 15 minutos para falar na Câmara sobre uma denúncia enviada ao Conselho.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: **A CEECA deliberou por aprovar a participação da profissional interessada para esclarecimentos quanto ao seu expediente protocolizado sob o nº 1471105.** Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1041/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/001399-5 METALÚRGICA TIGRE LTDA	
Setor	:		

EMENTA: **Alteração Contratual**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, com Restrição na área de ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1042/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/012669-2 LG ASSESSORIA E AVALIAÇÕES EIRELI	
Setor	:		

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Desta forma, considerando que foram cumpridas todas as exigências legais, somos de parecer favorável pela anotação das alterações em nome da empresa LG ASSESSORIA E AVALIAÇÕES EIRELI. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1043/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/012853-9 PROTOP - MS, PROJETOS TOPOGRAFIA GEOTECNIA E SERVIÇOS	
Setor	:		

EMENTA: **Alteração Contratual**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1044/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013019-3 KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI	
Setor	:		

EMENTA: **Alteração Contratual**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à alteração contratual efetuado, considerando que as atividades constantes no objeto social são contemplados pelas atribuições do responsável técnico. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1045/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013056-8 PREVINE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	
Setor	:		

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis às alterações contratuais efetuadas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1046/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013109-2 PRATICA ENGENHARIA LTDA	
Setor	:		

EMENTA: **Alteração Contratual**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis às alterações contratuais efetuadas, e informamos que os responsáveis técnicos da empresa possuem atribuições condizentes ao seu objeto social. Em tempo, deverá o DFI ser alertado da troca do endereço da sociedade a fim de verificar a execução de obras e serviços no Mato Grosso do Sul com participação efetiva dos responsáveis técnicos. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1047/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013133-5 PREVINE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	
Setor	:		

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1048/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013175-0 INFRACAT CONSTRUTORA	
Setor	:		

EMENTA: **Alteração Contratual**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1049/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013311-7 ACECO TI S/A	
Setor	:		

EMENTA: **Alteração Contratual**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis às alterações contratuais efetuadas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1050/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013578-0 ENECON S. A. - ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES	
Setor	:		

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1051/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013601-9 PREVINE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	
Setor	:		

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Conforme o solicitado somos de parecer pelo indeferimento da solicitação” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1052/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013621-3 GARIMPO HOME	
Setor	:		

EMENTA: **Alteração Contratual**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis às alterações contratuais efetuadas, devendo a restrição constante da certidão da empresa ser retirada em face da alteração do objeto social. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1053/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013652-3 THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA	
Setor	:		

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis às alterações contratuais efetuadas, devendo da certidão da empresa conter restrição à atividades paisagísticas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1054/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013902-6 PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO	
Setor	:		

EMENTA: **Alteração Contratual**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1055/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/014476-3 ÍMPAR ENGENHARIA	
Setor	:		

EMENTA: **Alteração Contratual**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1056/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/014552-2 CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
Setor	:		

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1057/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/015159-0 SZS CONSTRUTORA	
Setor	:		

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1058/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/004407-3 Ricardo Hergotte May	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0003 271. Contudo, o mesmo solicita o indeferimento da solicitação para efetuar em conjunto com o atestado. Desta forma, o nosso parecer é favorável ao indeferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1059/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/011816-9 CLEVERSON MOREIRA LOURENÇO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da baixa da ART 1320170053176 de Cargo e função técnica, e a Exclusão do profissional do Quadro técnico da Empresa. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1060/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/011934-3 ROGERIO RODOLFO MENEGANTE	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Considerando que o profissional solicitou o cancelamento do protocolo F2019/011934-3, uma vez que alega que houve erro no pedido. Sou pelo indeferimento do pedido de baixa das ARTs do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental ROGERIO RODOLFO MENEGANTE. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1061/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012511-4 ALEXANDRE ZAMBERLAN	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs nº 11 138 423 e nº 11 175 361. Trata-se de Desempenho de cargo ou função técnica junto as empresas CASTELLAR ENGENHARIA LTDA e R V -TÉCNICAVIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA. Para tanto , apresenta a documentação constantes na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável às baixas requeridas. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique as empresas que deverão apresentar um novo responsável técnico, se ainda não o fizeram. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1062/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012589-0 LUCAS DE ARAUJO ORTLIEB	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer a baixa da ART Nº 13 2018 0079 865. Trata-se de Projeto e Execução de obra com 178, 79 Metros Quadrados, na Rua Expedicionário JOÃO MARIA SILVEIRAMARQUES, S/N. PRÓ-MORADIAXIV. RIO BRILHANTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1063/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012747-8 CLEZIO LINDOMAR VIDAL	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0057 729. Trata-se de PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAISE LAUDO TÉCNICO DE DE CONDIÇÕESAMBIENTAIS DE TRABALHO DO AUTO VIDROS DOURADOS. RUA DOS MISSIONÁRIOS, 595. J. CARAMURU. DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1064/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012748-6 CLEZIO LINDOMAR VIDAL	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0057 468. Trata-se de PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAISE LAUDO TÉCNICO DE DE CONDIÇÕESAMBIENTAIS DE TRABALHO DO AUTO RODAS DOURADOS. AV. WEIMAR G. TORRES, 3. 066. CENTRO, DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1065/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012752-4 CLEZIO LINDOMAR VIDAL	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0057 475. Trata-se de PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAISE LAUDO TÉCNICO DE DE CONDIÇÕESAMBIENTAIS DE TRABALHO DO AUTO VIDROS GUINCHO. AV. SALGADO FILHO, 300. CAMPO GRANDE /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1066/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012753-2 CLEZIO LINDOMAR VIDAL	
Setor	:		

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0095 004. Trata-se de Laudo de Inspeção quantitativo do SPDA-Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica nas Instalações do FIT HOTEL EIRELI, DOURADOS/MS. Em consulta ao cadastro profissional constatamos que o mesmo é também Técnico em Eletrotécnica e executou o Laudo antes do dia 20/12/ 2018, que era a data limite para os técnicos aqui no Sistema CONFEA/CREA. Desta forma, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1067/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012754-0 CLEZIO LINDOMAR VIDAL	
Setor	:		

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. . Trata-se de Laudo de Inspeção quantitativo do SPDA-Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica nas Instalações do FIT HOTEL EIRELI, DOURADOS/MS, e outros serviços técnicos nas áreas de suas atribuições profissionais. . Em consulta ao cadastro profissional constatamos que o mesmo é também Técnico em Eletrotécnica e executou o Laudo antes do dia 20/12/ 2018, que era a data limite para os técnicos aqui no Sistema CONFEA/CREA. Desta forma, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1068/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012883-0 Lúcio Adeur Xarão Jorge	
Setor	:		

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de projetos, execuções e reformas, de várias edificações. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1069/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ <i>ad referendum</i> ” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012903-9 TAIS TRACZ	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Montagem e desmontagem de estrutura de alumínio com cobertura em lona cristal. Montagem de palco com piso deck, Guarda-corpo e etc. Em vários locais e para várias entidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1070/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012913-6 JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	
Setor	:		

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. . Trata-se de Vários Projetos e edificações de casas e regularizações de construções. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1071/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012942-0 HUMBERTO JOSE SEPA DE MATOS FILHO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Projetos de Controle Ambiental para Licenciamento Provisório, Licenciamento Instalação e Licenciamento Operação junto à IMASUL e Secretaria do Meio Ambiente de Dourados, etc. O Nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1072/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013032-0 LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0009 469. Trata-se de Execução de Serviços Técnicos de Sondagem Geotécnica à percussão, 29, 15 Metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1073/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ <i>ad referendum</i> ” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013054-1 LUIZ CARLOS GOMES	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de ARTs para Convenção de Condomínio conforme NB 140. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1074/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013084-3 ADA MARIA PEREIRA TINCANI DE LIMA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversas obras executadas. A mesma assume as responsabilidades sob as penas da Lei, das suas devidas conclusões. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1075/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013089-4 ADA MARIA PEREIRA TINCANI DE LIMA	
Setor	:		

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. . Trata-se de Vários Projetos e edificações de casas e regularizações de construções. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1076/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013111-4 JOSE CARLOS COSTA DA CUNHA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e execução de edifícios residenciais e regularizações. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1077/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013119-0 JOSE CARLOS COSTA DA CUNHA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e execução de edifícios residenciais e regularizações. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1078/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ <i>ad referendum</i> ” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013121-1 JOSE CARLOS COSTA DA CUNHA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e execução de edifícios residenciais e regularizações. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais , o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1079/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013143-2 WILMA LUZIA LARA HAHMED	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0063 466. Trata-se de Reforma do Ginásio Moreninho da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS / MS. ETAPA I: Construção Civil, Esquadrias Metálicas, Guarda-corpos e Corrimãos, PPCIP, Iluminação de emergência . O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1080/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013164-5 HELIANEY PAULO DA SILVA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0107 241. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução n336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. " DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1081/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013166-1 HELIANEY PAULO DA SILVA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0032 202. Trata-se de Elaboração de Orçamento Básico da Reconstrução de Pontes de Concreto armado em Amambaí e Eldorado em MS. Três pontes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1082/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013168-8 HELIANEY PAULO DA SILVA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0003 160. Trata-se de Elaboração de Orçamento Básico da Reconstrução de 7 Pontes de Concreto armado em Ivinhema, Nioaque, Jateí, Rio Brilhante em MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1083/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013185-8 ADA MARIA PEREIRA TINCANI DE LIMA	
Setor	:		

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer a baixa da ART nº 896895 F. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à TICANI DE LIMA ENGENHARIA LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS , para que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico , no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1084/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013251-0 KEICIANE SOARES BRASIL	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversos serviços e Projetos Técnicos na área Ambiental: Relatório de Monitoramento de PRADA, Tratamento de desinfecção de Águas, etc. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1085/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013275-7 SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0021 881. Trata-se de Produção Técnica e especializada de Dosagem e mistura de Concreto em usina, 141, 00 Metros Cúbicos-20 MPA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1086/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013283-8 ROGERIO RODOLFO MENEGANTE	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 687 656. Trata-se de Elaboração do Cadastro Ambiental Rural de 194, 45 HA da Fazenda Guarujá. Caracol / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1087/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013297-8 ROGERIO RODOLFO MENEGANTE	
Setor	:		

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ART nº 11 690 772. Trata-se de Sistema de Tratamento de águas Residuais Sanitárias para Carandá Importação e Exportação Eireli. E, também, da Baixa da ART nº 11 619 926. Trata-se de Elaboração de Projeto e Aprovação dos Licenciamentos: LP; LI; e LO. Da Indústria CARANDÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1088/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013298-6 ROGERIO RODOLFO MENEGANTE	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 660 517. Trata-se de Elaboração de Cadastro Ambiental Rural de 1. 000,38 HA, da Fazenda Porco na Moita. Rio Verde de Mato Grosso/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1089/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013346-0 RONNY ANDERSON TAVARES DE ALMEIDA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0111 994. Trata-se de Projeto e execução de obra com 111, 50 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1090/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013390-7 JAMERSON CUPEHINSKI	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Estruturas Metálicas, Estruturas de Concreto Armado e Fundações Profundas, Execução de Orçamentos, para Comissão de Obras da 9ª Região Militar. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1091/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013392-3 LIGIA NEGREIROS DUNCAN PINHEIRO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0006 129. Trata-se de Desmembramento do Lote-19 C, Quadra-03, B. Centro III. Bela Vista / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1092/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013393-1 LIGIA NEGREIROS DUNCAN PINHEIRO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0126 132. Trata-se de Desmembramento do Lote-19do Bairro. Centro III, Bela Vista / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1093/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013394-0 LIGIA NEGREIROS DUNCAN PINHEIRO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0006 129. Trata-se de Construção de uma Residência de 60, 03 Metros Quadrados, no Lote-19, Quadra-03, na Rua Visconde de Taunay. Bela Vista / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1094/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013520-9 PAULA VALENIA BITTENCOURT DE ARAUJO	
Setor	:		

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 604 613 W. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à PLAENGE EMPREENDIMENTOS-REGIONAL DE CAMPO GRANDE / MS. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 b/ 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1095/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013521-7 JOAO PAULO DE SOUSA MATEUS	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 458 320 W. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à PLAENGE EMPREENDIMENTO LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1096/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013534-9 ERIKA MORAIS DOS SANTOS DE SANTANA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários projetos, Execução de Reformas, Ampliações e construções em várias escolas estaduais em todo o estado de Mato Grosso do Sul. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1097/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013541-1 HELDER HENRIQUE OLIVEIRA GOMES	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0047 033. Trata-se de Fabricação, Montagem e execução de Fechamento em platibanda de Aço. , 152, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1098/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013551-9 SHARON ANNE NOGUEIRA BARROS	
Setor	:		

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0003 183. Trata-se de Elaboração de PRADA-Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas da Fazenda Recanto, 502, 7830 HA. . Dois Irmãos do Buriti / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1099/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013554-3 Ana Paula Lazarin de Goehr	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0003 182. Trata-se de Elaboração de PRADA-Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas da Fazenda Recanto, 502, 7830 HA. . Dois Irmãos do Buriti / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1100/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013579-9 ROBERTO GALVAO EGEA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Drenagem de Águas Pluviais: 9.312, 57 Metros Quadrados. Instalações Esgoto Sanitários, Execução de Forro DRY WALL no salão de Festas nos SHAFTS dos Apartamentos, Execução de Rede de Gás, Execução de parede corta-fogo e Sistema de Ralos anti-turbilências nas piscinas e Instalação de Sistema de água Fria. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1101/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013581-0 BEATRIZ BERNADETE GUSSO	
Setor	:		

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Condomínio Residencial CASTELO DEL MONTE E Instalações de água Fria e Instalações Sanitárias do condomínio com vistoria para doação para a concessionária. Tendo apresentado a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais , o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1102/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013583-7 ALEXANDRE MACHADO VILELA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 759 009. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1103/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013600-0 SERGIO MURILO ROSA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução e Fornecimento de Infraestrutura Civil para SITE tipo GFCO, contemplando: Base para equipamento, SKID Metálico, Estiramento, Caixa de Passagem e Suportes para MW, Padrão TIM, CAP M W 01. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1104/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013682-5 ALISSON PORTELA FERREIRA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0115 025. Trata-se Análise, Mensuração e Vistoria na Unidade 303, Bloco15, do Condomínio San Marino, AV. Senador Antônio Mendes Canale, 725, Campo Grande / MS. Referente aos serviços de assentamento de 40, 00 Metros Quadrados de Piso Porcelanato, 18, 00 Metros Quadrados de Revestimento Cerâmico em parede e Instalações de 6, 00 Metros Quadrados de Revestimento3D em paredes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1105/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013692-2 HUGO THOMAS FRANTZ DO PRADO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0116 118. Trata-se de Projeto de Desmembramento de lote, sito à Rua Vereador Arthur de Oliveira, s/n. Vila Nova. Antônio João / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1106/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013693-0 HUGO THOMAS FRANTZ DO PRADO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0065 483. Trata-se de Projeto de Desmembramento de lote, sito à Av. EUGÊNIO PENZO, 390. Antônio João / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1107/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013735-0 HELIANEY PAULO DA SILVA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ART relacionadas. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto às empresas TELE REDES E TELECOM. LTDA. Para tanto, apresenta a Declaração sob as penas da LEI. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1108/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013788-0 MAGNO MENDES	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0047 335. Trata-se de Execução de remendos profundos com fornecimento de materiais na Av. Duque de Caxias. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1109/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013790-2 VANDERLEY MENDES	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0047 624. Trata-se de Execução de serviços de Remendos profundos com fornecimento de materiais na Rua Duque de Caxias, entre a AV Rosário Congro e Rua Bruno Garcia. Tres Lagoas. / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1110/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013856-9 Ana Paula Lazarin de Goehr	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0066 290. Trata-se de Participação na Elaboração do Estudo Ambiental Preliminar(EAP) para implantação de Suinocultura na Fazenda Monte Alto-Área 2. São Gabriel Do Oeste/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1111/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013858-5 Ana Paula Lazarin de Goehr	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0005 057. Trata-se de Elaboração de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas-PRADE da Fazenda EBENEZER. DOIS IRMÃOS DO BURITI / MS. . O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1112/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013905-0 JOAO TEIXEIRA GOMES	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 684 850. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ALMEIDA E ALMEIDA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR /CREA/MS, que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1113/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013926-3 ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS SOARES	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de diversos projetos, execuções, reformas, regularizações, demolições executados devidamente. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas relacionadas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1114/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014024-5 WARLEY GERALDO GUTTERRES	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0079 533. Trata-se de Execução de Montagem de Estrutura de Concreto Armado Pré-moldados de 110, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1115/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014041-5 MURIELL SEIFERT DE ARAUJO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0008 872. Trata-se de Projeto, quantificação, orçamento e cronograma de Reforma do Escritório Simão Escritório de Contabilidade, Av. Marechal Deodoro, 3. 877. J. Aero Rancho, 120, 50 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1116/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014300-7 YARA ASSUMPÇÃO MACHADO DE ALMEIDA	
Setor	:		

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários laudos, reformas, destinação de Resíduos Sólidos e outros serviços técnicos devidamente executados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. " DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1117/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014318-0 CAIO VINICIUS FERREIRA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Construções de casas e demolição de casa. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1118/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015995-7 ANGEL AYOROA RAMOS	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs nº 14 E e nº 558 433 F. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à CIA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS DE CAMPO GRANDE EEMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL. Para tanto, apresenta Declaração de próprio punho, SOB AS PENAS DAS LEIS. Desta forma, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1119/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/034368-2 LEANDRO AUGUSTO MATTOS BERGARA	
Setor	:		

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180039038, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LEANDRO AUGUSTO MATTOS BERGARA. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1120/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/044152-8 DORIANEY MAGNUS PERES	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180038694, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DORIANEY MAGNUS PERES. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1121/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/053067-9 PAULO MARCOLINO DA ROCHA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto e estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180070306 do Eng. Civil PAULO MARCOLINO DA ROCHA e, o registro do atestado fornecido pelo contratante Gedielson Barbosa Lima e Cia Ltda-ME. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1122/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/105083-2 ROGERIO RODOLFO MENEGANTE	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental ROGERIO RODOLFO MENEGANTE. ” INDEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1123/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ <i>ad referendum</i> ” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/131438-4 ARTHUR CAMILLO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao registro do atestado da obra em questão, bem como pela baixa da ART em referência, devendo do atestado conter restrição da Coordenação dos projetos de paisagismo, devendo para tanto ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1124/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/131447-3 ARTHUR CAMILLO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao registro do atestado da obra em questão, bem como pela baixa da ART em referência, devendo do atestado conter restrição das seguintes atividades: Paisagismo, e Instalações HVAC, sendo para tanto deverá ser apresentada ART de profissional habilitado.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1125/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012666-8 ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART'S N°. 1320190016978, 1320190016980 e 1320190016981 e REGISTRO DO REFERIDO ATESTADO” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1126/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012827-0 ARTUR FERREIRA PEIXOTO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180113676, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ARTUR FERREIRA PEIXOTO. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1127/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012828-8 AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	
Setor	:		

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170094269, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1128/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012829-6 GABRIELA PECALA RAE OLIVEIRA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170094271, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil GABRIELA PECALA RAE. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1129/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012966-7 RAFAEL DE OLIVEIRA CUNHA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela **NULIDADE** da ART nº 1320190007591, bem como **INDEFERIMENTO** da solicitação de registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil **RAFAEL DE OLIVEIRA CUNHA**. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental **ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): **AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1130/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012967-5 RUBENS MARTENDAL MEDEIROS	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela **NULIDADE** da ART nº 1320190008148, bem como **INDEFERIMENTO** da solicitação de registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil RUBENS MARTENDAL MEDEIROS. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1131/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013029-0 JOAO HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ SCHAUSTZ	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em conformidade com a Resolução n. 1. 025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190015118 e, o registro do atestado fornecido pela pessoa jurídica Residencial do Vale Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda - EPP, anexo, composto de duas folhas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1132/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013094-0 VALMIR ALBIERI FERREIRA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180088110, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil VALMIR ALBIERI FERREIRA. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1133/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013099-1 JOAQUIM JOSE DA SILVA NETO	
Setor	:		

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Atendida a diligência e após e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190002376, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOAQUIM JOSÉ DA SILVA NETO. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1134/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013161-0 JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180080382 e REGISTRO DO REFERIDO ATESTADO. ” INDEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1135/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013189-0 FERNANDA OLIVO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320180063816 e 1320180063959, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental FERNANDA OLIVO. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1136/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013190-4 JORGE JUSTI JÚNIOR	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320180063960 e 1320180063824, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental JORGE JUSTI JÚNIOR. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1137/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013191-2 LUCAS MENEGHETTI CARROMEU	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320180063830 e 1320180063961, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental LUCAS MENEGHETTI CARROMEU. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1138/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013216-1 VALMIR ALBIERI FERREIRA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180058243, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil VALMIR ALBIERI FERREIRA. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1139/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013256-0 DIEMES JOSE DA CUNHA FERREIRA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180098580, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DIEMES JOSÉ DA CUNHA FERREIRA. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1140/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013257-9 DIEMES JOSE DA CUNHA FERREIRA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180072585, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DIEMES JOSÉ DA CUNHA FERREIRA. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1141/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013303-6 FERNANDO VIDA DA SILVA	
Setor	:		

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Ambiental FERNANDO VIDA DA SILVA. Manifestamos ainda por informar ao profissional interessado que para registro do atestado referente aos serviços/obra executados do Contrato nº 122/2015, deverá consolidar em único atestado os dados qualitativos e quantitativos dos Aditivos 02/2017, 03/2017 e 04/2018, com as respectivas ART’s. O novo atestado consolidado a ser apresentado para registro deve atender ao disposto no artigo 58 da Resolução nº 1. 025/22009 do Confea que versa: Art. 58. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Parágrafo único. No caso em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado, o atestado deverá ser objeto de laudo técnico. Em tempo conforme a legislação vigente deverá apresentar junto ao processo de solicitação de registro do novo atestado, documento hábil e legal comprovando a participação de um profissional da área de saúde para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares - PGRSS.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1142/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013305-2 FERNANDO VIDA DA SILVA	
Setor	:		

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Ambiental FERNANDO VIDA DA SILVA. Manifestamos ainda por informar ao profissional interessado que para registro do atestado referente aos serviços/obra executados do Contrato nº 122/2015, deverá consolidar em único atestado os dados qualitativos e quantitativos dos Aditivos 02/2017, 03/2017 e 04/2018, com as respectivas ART’s. O novo atestado consolidado a ser apresentado para registro deve atender ao disposto no artigo 58 da Resolução nº 1. 025/22009 do Confea que versa: Art. 58. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Parágrafo único. No caso em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado, o atestado deverá ser objeto de laudo técnico. Em tempo conforme a legislação vigente deverá apresentar junto ao processo de solicitação de registro do novo atestado, documento hábil e legal comprovando a participação de um profissional da área de saúde para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares - PGRSS.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1143/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013309-5 FERNANDO VIDA DA SILVA	
Setor	:		

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Ambiental FERNANDO VIDA DA SILVA. Manifestamos ainda por informar ao profissional interessado que para registro do atestado referente aos serviços/obra executados do Contrato nº 122/2015, deverá consolidar em único atestado os dados qualitativos e quantitativos dos Aditivos 02/2017, 03/2017 e 04/2018, com as respectivas ART’s. O novo atestado consolidado a ser apresentado para registro deve atender ao disposto no artigo 58 da Resolução nº 1. 025/22009 do Confea que versa: Art. 58. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Parágrafo único. No caso em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado, o atestado deverá ser objeto de laudo técnico. Em tempo conforme a legislação vigente deverá apresentar junto ao processo de solicitação de registro do novo atestado, documento hábil e legal comprovando a participação de um profissional da área de saúde para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares - PGRSS.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1144/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013567-5 TAINÁ PEDROZO DE OLIVEIRA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 132018006642, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil TAINÁ PEDROZO DE OLIVEIRA. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1145/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013647-7 THIAGO AMARAL CAMARGO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180119848, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO AMARAL CAMARGO. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1146/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013648-5 THIAGO AMARAL CAMARGO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180119842, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO AMARAL CAMARGO. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1147/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013754-6 RÓGER CAMARGO BRITES	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180055561, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RÓGER CAMARGO BRITES. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1148/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013757-0 RÓGER CAMARGO BRITES	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170064195, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RÓGER CAMARGO BRITES. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1149/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013782-1 JOSE RODRIGUES SOARES JUNIOR	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 11333077, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Subestação Instalações Subestação Equipamentos Cabeamento Estruturado e Telefônico Serviço de Desvio de Rede Elétrica de Alta Tensão Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que para as atividades restritas, fica o interessado dispensado de apresentar ART de profissional devidamente habilitado, considerando a época dos serviços/obra executados. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1150/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013897-6 IRENO DE AMORIM MALAQUIAS	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190011725, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil IRENO DE AMORIM MALAQUIAS. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1151/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013929-8 JOAO CARLOS DE ALMEIDA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190013761, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Grama em placas, tipo esmeralda, incluindo plantio, adubo, fertilizante, calcário, terra orgânica e irrigação. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1152/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013932-8 JOAO CARLOS DE ALMEIDA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190013771, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Grama em placas, incluindo: plantio, terra orgânica e irrigação Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1153/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ <i>ad referendum</i> ” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014196-9 BRUNO MORAES LINO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190014071, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil BRUNO MORAES LINO. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1154/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014250-7 IRAPUA DOS SANTOS	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190013779 e o registro do atestado anexo. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1155/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados “ <i>ad referendum</i> ” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014348-1 ARNALDO SANTIAGO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190013155, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
 Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1156/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014450-0 MOHAMIDY FELIPE LIMA BARBOSA	
Setor	:		

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190008168, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MOHAMIDY FELIPE LIMA BARBOSA. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1157/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014460-7 PAULO HENRIQUES DE SOUZA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190011405, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Paisagismo Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1158/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014509-3 CARLOS GILBERTO RECALDE	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320190014082, 1320190014086 e 1320190014093, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS GILBERTO RECALDE. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1159/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ <i>ad referendum</i> ” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014510-7 MAGNO MENDES	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320190014103, 1320190014105 e 1320190014108, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAGNO MENDES. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1160/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados “ <i>ad referendum</i> ” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014511-5 VANDERLEY MENDES	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320190014112, 1320190014115 e 1320190014118, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil VANDERLEY MENDES. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1161/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014514-0 JUAN CHARLES ARAUJO ORTIZ	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação sou de parecer favorável a baixa da referida ART e do registro do atestado.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1162/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014527-1 NELSON MÁRIO LEAL LEITE	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1. 025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180100074, com posterior registro do Atestado Técnico fornecido pela pessoa jurídica AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor e Tecnólogo em Construção Civil NELSON MÁRIO LEAL LEITE. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1163/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014540-9 IRENO DE AMORIM MALAQUIAS	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180002044, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil IRENO DE AMORIM MALAQUIAS. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1164/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014580-8 LUIZ JOSE BATTAGLIN BRUM	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 11115522, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 15. 05 – URBANIZAÇÃO. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, fica o profissional interessado dispensado da apresentação ART de profissional devidamente habilitado, considerando a época de execução dos serviços/obra contratados. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1165/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014618-9 ARTHUR CAMILLO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pelo registro do atestado em referência, bem como pela baixa da ART n. 1320190014628 do profissional, devendo do atestado conter restrição das seguintes atividades: aterramento geral e SPDA, Ar Condicionado e Paisagismo, devendo para tais atividades ser apresentadas ARTs de profissionais devidamente habilitados.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1166/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014651-0 IRAPUA DOS SANTOS	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190009729 e o registro do atestado anexo.” **DEFERIDO**. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1167/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014729-0 HIROMU MARQUES MORIYAMA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190014947 e o registro do atestado anexo fornecido pelo contratante Stenia Sousa da Silva - ME. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1168/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015151-4 FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com o que estabelece a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pelo registro do atestado referente à obra descrita na ART n. 1320180057720 do Francisco De Almeida Prado Junior. Somos ainda, pela baixa da referida ART. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1169/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015200-6 FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR	
Setor	:		

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com o que estabelece a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pelo registro do atestado referente à obra descrita nas supracitadas ARTs do Eng. Civil Francisco De Almeida Prado Junior, bem como pela baixa das ARTs. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1170/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015211-1 MÁRIO CESAR JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320190017030, 1320190017032 e 1320190017033 e o registro do atestado anexo composto de folhas 01 e 02 emitido pela Prefeitura Municipal de Brasilândia. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1171/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015212-0 IRAPUA DOS SANTOS	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190010069 e o registro do atestado anexo. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1172/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015473-4 JUAN CHARLES ARAUJO ORTIZ	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pelo deferimento do registro do atestado, bem como pela baixa da ART em referência, devendo o atestado conter restrição da seguintes atividades: Lógica, CFTV, Paisagismo - Plantio de Árvore, sendo que para a atividade plantio de árvore deverá ser apresentada ART de profissional habilitado, sendo que para as atividades na área da engenharia elétrica já foi apresentada ART correspondente. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1173/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015494-7 EYNARA GUERRIERI DE OLIVEIRA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320180035458 e 1320180119368 e, o registro do atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Nioaque-MS, com 02 (duas) folhas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1174/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015742-3 LUIZ JOSE BATTAGLIN BRUM	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190022261 e o registro do atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, com duas folhas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1175/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015744-0 LUIZ JOSE BATTAGLIN BRUM	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1. 025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11109524 e o registro do atestado composto de 05 (cinco) folhas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1176/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016122-6 ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1. 025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320180077347 e 1320190022349 e o registro do atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, com duas folhas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1177/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016123-4 ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1. 025/09 do CONFEA, após a correção da ART, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320180082831 e 1320190022355 e o registro do atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, referente ao contrato n. 094/2018. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1178/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016497-7 NELSO ANTONIO SONDA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado, com restrição da atividade plantio de grama, sendo que para tal atividade deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1179/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016505-1 VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado, com restrição da atividade plantio de grama esmeralda, sendo que para tal atividade deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1180/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016552-3 ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO	
Setor	:		

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1181/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016634-1 ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela baixa das supracitadas ARTs, bem como pelo registro do atestado em favor do requerente. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1182/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016689-9 JOAO TEIXEIRA GOMES	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pela baixa da citada ART, bem como pelo registro do atestado.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1183/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016694-5 ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1184/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016705-4 VANDRE VIANEI CAVALHEIRO BARRETO	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando me ordem a documentação apresentada, somos pela baixa da citada ART, bem como pelo registro do atestado.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1185/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016792-5 DENER CABRAL ANDERSON	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pela baixa das supracitadas ARTs, bem como pelo registro do atestado, ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1186/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/017062-4 ALTAGNO HONORIO DE SOUZA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao registro do atestado em referência, bem como pela baixa da ART n. 1320180121163 do profissional. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1187/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/017065-9 ALTAGNO HONORIO DE SOUZA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao registro do atestado bem como a baixa da ART em referência.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1188/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/017067-5 ALTAGNO HONORIO DE SOUZA	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pela baixa da referida ART, bem como pelo registro do atestado.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1189/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/017141-8 ODIR GARCIA DE FREITAS	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos favoráveis ao registro do atestado, bem como manifestamo-nos pela baixa da ART n. 1320190023257 do profissional. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1190/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/017307-0 PAULO BRUSCHI	
Setor	:		

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos pela baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado apresentado. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1191/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/000280-2 MILLENA ALVES DE OLIVEIRA	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320170080251?. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1192/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/000967-0 ROBERTO DONIZETE DE CARVALHO	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 11743927” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1193/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/000973-4 ROBERTO DONIZETE DE CARVALHO	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320160014575. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1194/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/000974-2 ROBERTO DONIZETE DE CARVALHO	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180003569?. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1195/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/001181-0 AMANDA GABRIELA DA SILVA DE OLIVEIRA	
Setor	:		

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180116266?. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1196/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/001183-6 AMANDA GABRIELA DA SILVA DE OLIVEIRA	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180092428?. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1197/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/011513-5 ADRIANO KAWAHATA BARRETO	
Setor	:		

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180015741?. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1198/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/011514-3 ADRIANO KAWAHATA BARRETO	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 11761102?. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1199/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/011516-0 ADRIANO KAWAHATA BARRETO	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 11761104?????????”. DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1200/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012153-4 RAFAEL NANTES TENUTA	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 11416289?. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1201/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012154-2 RAFAEL NANTES TENUTA	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 11452231. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1202/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ <i>ad referendum</i> ” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012391-0 SIMARA VIANA MINETTO	
Setor	:		

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180013398?. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1203/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013030-4 JOEL MIYAHIRA	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Res. n. 1025/2009 do Confea, especificamente nos artigos 21 e 22 que versam: Art. 21. O cancelamento da ART ocorrerá quando: I – nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou II – o contrato não for executado. Art. 22. O cancelamento da ART deve ser requerido ao Crea pelo profissional, pela pessoa jurídica contratada ou pelo contratante, e ser instruído com o motivo da solicitação. Pelo acima exposto, somos pelo cancelamento da ART n. 1320180086525 do Eng. Civil JOEL MIYAHIRA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1204/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013184-0 ADA MARIA PEREIRA TINCANI DE LIMA	
Setor	:		

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pelo cancelamento da ART em referência, bem como pelo ressarcimento da taxa.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1205/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ <i>ad referendum</i> ” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013418-0 ADELICIO DE SOUZA	
Setor	:		

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos favoráveis ao cancelamento da ART n. 11090723 em nome do Requer o Eng. Civil Adelcio de Soza. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1206/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013419-9 ADELICIO DE SOUZA	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos pelo cancelamento da ART n. 25E do citado profissional. " DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1207/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013998-0 MARCELO BOABAID BERTAZZO	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1. 025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 11611575.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1208/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014290-6 IVAN RAMIRO VILALBA	
Setor	:		

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180022458?. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1209/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/044890-5 JAQUELINE DOS SANTOS DE ARRUDA	
Setor	:		

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320170038213?. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1210/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013330-3 SIMONI REGINA ROSA MOURA	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pelo cancelamento da ART n. 1320180093241 da Eng. Civil Simone Regina Rosa Moura. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1211/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/000556-9 PLANGEL	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a inexistência de débitos ou demais pendências em nome da requerente junto ao Conselho, manifestamo-nos pelo cancelamento do registro da citada empresa. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1212/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/000618-2 TRACTEBEL ENGINEERING LTDA.	
Setor	:		

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pelo cancelamento do registro da empresa em referência. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1213/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/001403-7 MADUREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a inexistência de débitos ou demais pendências em nome da requerente junto ao Conselho, manifestamo-nos pelo cancelamento do registro da citada empresa. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1214/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/012038-4 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	
Setor	:		

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a inexistência de débitos, manifestamo-nos pelo cancelamento do registro da empresa em referência.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1215/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/012428-2 VITORIA URBANIZAÇÃO LTDA ME	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a inexistência de débitos ou demais pendências em nome da requerente junto ao Conselho, manifestamo-nos pelo cancelamento do registro da citada empresa. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1216/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/012432-0 VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Empresa, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1217/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/012721-4 CONTROLE TECNOLOGIA	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, não havendo débitos pendentes de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1218/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/012727-3 CONSTRUTORA REYNOLD LTDA	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, não havendo débitos de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1219/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/012840-7 MKF ENGENHARIA E CONSULTORIA TECNICA	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízos dos débitos. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1220/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013183-1 ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJ. DE CIDADES LTDA EPP	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como considerando a inexistência de débitos em nome da empresa, somos favoráveis ao cancelamento do registro solicitado. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1221/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013208-0 SONDALOC LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
Setor	:		

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Considerando que a documentação está em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, não havendo débitos de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1222/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/014484-4 PAR ENGENHARIA ARQUITETURA COSNTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	
Setor	:		

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Empresa, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. O coordenador solicita que o DFI Fiscalização se a Empresa mantém atividade” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1223/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/015256-1 FCF CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP	
Setor	:		

EMENTA: **Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Empresa, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1224/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/051365-0 LUIZ ANTONIO FLORIANO DE QUEIROZ	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Luiz Antônio Floriano de Queiroz, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1225/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/130238-6 Glauca Ernestina Alves de Oliveira	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Glauca Ernestina Alves de Oliveira, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1226/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ <i>ad referendum</i> ” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/136084-0 Geovani Alvarenga Sant Ana	
Setor	:		

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1227/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/139240-7 Victor Pontes de Souza	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Victor Pontes de Souza, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1228/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/000171-7 SILVIO CESAR DA MOTTA MACIEL JUNIOR	
Setor	:		

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Ambiental.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1229/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/000546-1 SEBASTIÃO ELOY PEREIRA NETO	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1230/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/000998-0 ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Anny Caroline de Rezende Pacheco, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1231/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/001095-3 ROSIANE GONÇALVES BENITEZ	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 05/06/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1232/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/011600-0 RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1233/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/011929-7 VANESSA FERNANDA VICENTINI	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n. ° 218/73 do CONFEA, conforme informações do CREA/PR, FL-13-DOS AUTOS. Terá título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1234/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012039-2 FRANCIELE EUBANQUE NOGUEIRA	
Setor	:		

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomada pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 07/03/2018, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA SANITÁRIA e AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 1, e 2 da RESOLUÇÃO N 310, de 1986 do CONFEA, complementada pelo artigo 18 da Resolução 218 de 1973 do CONFEA que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Sanitarista, respeitando os limites de sua atuação, e com restrição em: Instalações Hidráulicas Prediais (água fria, água quente, reserva técnica de incêndio e gás), Concreto Armado, Estruturas, Instalações de Gás, Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos e Controle de Vetores urbanos e as atribuições constantes dos artigos 2, e 3 da RESOLUÇÃO N 447, de 2000 do CONFEA, complementada pelo artigo 1 da Resolução 218 de 1973 do CONFEA com atividades de 1 a 14 e 18 que dispõe sobre o exercício profissional do Eng. Ambiental, respeitando os limites de sua atuação. Terá o título de Engenheira Sanitária e Ambiental. ”
DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1235/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012176-3 BRUNO MIAKI SCHULA	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 16/09/2017, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1236/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012275-1 RONALDO ADRIANO MOTA XAVIER	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resolução nº: 310/86e RESOLUÇÃO Nº 447/00 ambas do CONFEA, com restrição à atividades de Projeto, Dimensionamento e execução de estruturas de Concreto Armado. Terá e o Título de Engenheiro Sanitarista e Ambiental. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1237/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012285-9 Adriano Vidal Valverde	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1238/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012481-9 RAUL TRUCOLO JUNIOR	
Setor	:		

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1239/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012643-9 Adriano Guedes Arantes	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Adriano Guedes Arantes, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1240/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012794-0 Amanda Lima Hadas	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1241/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012870-9 Renan Aiala de Brito	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 19/03/2018, em Dourados/MS, pelo curso de Engenharia Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1242/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012921-7 Marcos Paulo Benites Duarte	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Marcos Paulo Benites Duarte, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1243/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012951-9 IZABELA MOREIRA DA COSTA MARCELLO	
Setor	:		

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Izabela Moreira da Costa, concedendo à profissional as atribuições previstas nos artigos 1º, e 2º da Resolução Nº 310, de 1986 do CONFEA, complementada pelo artigo 18 da Resolução 218 de 1973 do CONFEA que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Sanitarista, respeitando os limites de sua atuação, e com restrição em: Instalações Hidráulicas Prediais (água fria, água quente, reserva técnica de incêndio e gás), Concreto Armado, Estruturas, Instalações de Gás, Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos e Controle de Vetores urbanos. Que seja concedido aos egressos deste curso às atribuições constantes dos artigos 2º, e 3º da Resolução Nº 447, de 2000 do CONFEA, complementada pelo artigo 1º da Resolução 218 de 1973 do CONFEA com atividades de 1 a 14 e 18 que dispõe sobre o exercício profissional do Eng. Ambiental, respeitando os limites de sua atuação, e o título de Engenheira Sanitarista e Ambiental. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1244/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012964-0 LUCAS HENRIQUE DA SILVA DINIZ	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à LUCAS HENRIQUE DA SILVA DINIZ, concedendo à profissional as atribuições previstas no Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil, constante da tabela de títulos instituída pela Res. n. 473/00 do Confea. Código 111-02-00. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1245/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013059-2 Marquezani Marques Gutierri	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1246/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013125-4 Anelise de Oliveira Acre Palmério	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 23/08/2016, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1247/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013151-3 ERMINIO MAX DA SILVA COUTO	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 29/03/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1248/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013158-0 Daniel Augusto de Oliveira	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Daniel Augusto de Oliveira, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1249/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013178-5 FRANCISCO SOUZA BRITO NETO	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Francisco Souza Brito Neto, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1250/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013244-7 FILIPE DE ARAUJO LOURENÇO	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1251/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013262-5 EDSON REZENDE DA SILVA JUNIOR	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1252/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013286-2 PEDRO VAZ DE MELO JUNIOR	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 13/12/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1253/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013367-2 RICARDO MORALES TINASSO	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1254/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013451-2 RENATO SEVERO DA SILVA SOUZA	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Renato Severo da Silva Souza, concedendo ao profissional as atribuições previstas Artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, conforme determinação do CREA-MG, e o título de Engenheiro Civil. Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1255/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013539-0 Raquel Matoso de Oliveira Nishimoto	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Ambiental.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1256/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013589-6 Daniela Obesso de Pinho Coelho	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Daniela Obesso de Pinho Coelho, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1257/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013626-4 Ana Paula Lazarin de Goehr	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao registro definitivo à Ana Paula Lazarin de Goehr, concedendo a profissional as atribuições previstas nas Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis, e o título de Engenheira Sanitarista e Ambiental. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1258/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013770-8 LAYS AMANDA MAEOCA ELIAS	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A profissional requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 28/02/2012, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1259/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013919-0 Cindy Ellen Santos Esquivel	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pelo Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, em 28/03/2018, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1260/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013942-5 MARÍLIA ALMEIDA TEIXEIRA DE CARVALHO	
Setor	:		

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 11/05/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1261/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013947-6 CARLA DO AMARAL DA SILVA	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 23/03/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1262/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ <i>ad referendum</i> ” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013962-0 Oralino Zanchin	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP, em 26/11/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1263/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013967-0 SAYONARA GONÇALVES VIEIRA	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP, em 06/08/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1264/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013978-6 JORGE RODRIGUES DE LIMA	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 13/12/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1265/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013994-8 CARINE JESUS CHRISTOVAM	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A profissional requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomada pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 13/11/2017, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1266/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014006-7 JOÃO FERNANDO PINHEIRO DE CARVALHO	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 09/10/2017, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1267/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014032-6 RONNY ANDERSON TAVARES DE ALMEIDA	
Setor	:		

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 15/02/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 do CONFEA e, artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1268/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014116-0 Mariany de Oliveira Cosim	
Setor	:		

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA, em 08/02/2018, na cidade de Presidente Prudente/SP, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194/66 nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, artigo 28 do Decreto n. 23.569/33. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1269/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014260-4 JOEL SANCHES PEREIRA	
Setor	:		

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 27/11/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, artigo 7º da LEI5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1270/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014288-4 Maria Angelica Rocha Mendes	
Setor	:		

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pelo Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, em 10/04/2018, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1271/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014303-1 JULIO HENRIQUE CARDOSO	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 25/05/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1272/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014332-5 CARLOS GUSTAVO DE ALMEIDA BRUM	
Setor	:		

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 13/12/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1273/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014482-8 GABRIEL APARECIDO ROSA	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pelo Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, em 09/04/2018, em Dourados/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7 combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1274/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014499-2 Thiago de Camargo Machado	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1275/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014528-0 ROBINSON LUIZ QUIRINO MUNIZ	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 15/05/2018, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 310/86e Resolução n. 447/00 ambas do CONFEA, com restrição à atividades de Projeto, Dimensionamento e execução de estruturas de Concreto Armado. Terá o título de Engenheiro Sanitarista e Ambiental. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1276/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014698-7 LETICIA RODRIGUES ORTUNHO	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições constantes dos artigos 1º, e 2 da RESOLUÇÃO Nº 310, de 1986 do CONFEA, complementada pelo artigo 18 da Resolução 218 de 1973 do CONFEA que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Sanitarista, respeitando os limites de sua atuação, e com restrição em: Instalações Hidráulicas Prediais (água fria, água quente, reserva técnica de incêndio e gás), Concreto Armado, Estruturas, Instalações de Gás, Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos e Controle de Vetores urbanos. Que seja concedido aos egressos deste curso às atribuições constantes dos artigos 2º, e 3º da RESOLUÇÃO Nº 447, de 2000 do CONFEA, complementada pelo artigo 1º da Resolução 218 de 1973 do CONFEA com atividades de 1 a 14 e 18 que dispõe sobre o exercício profissional do Eng. Ambiental, respeitando os limites de sua atuação. Terá título de ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL. ” INDEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1277/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014720-7 PAOLA LAYARA MARCHI TAVARES	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições constantes do artigo 7º da Lei Federal nº 5. 194/1966 nas competências especificadas pelo artigo 7º da resolução nº 218/1973 e artigo 28º do Decreto Federal nº 23. 569/1933. era o Título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1278/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015150-6 ANDRESSA LOPES DE OLIVEIRA	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1279/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015217-0 LEONEL BENITES	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. " DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1280/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015245-6 Paloma dos Santos da Silva	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1281/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015301-0 Luiz Antonio de Souza Cordeiro	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1282/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015515-3 Fernanda Fidelis de Souza Lino	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1283/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015526-9 Aryele Rezende da Silva	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1284/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015690-7 VICENTE LUIZ RODRIGUES TAVARES	
Setor	:		

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Provisórias do Art. 7º da Lei Federal, 5. 194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973. artigo 28 do Decreto nº. 23. 569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1285/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015699-0 Dayana Medeiros Garcia Reverdito	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n°. 447/00 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRA AMBIENTAL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1286/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015754-7 Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n.º 218 de 29. 06. 73 do CONFEA, combinado com o art. 28º e 29º do Decreto nº 23. 569 de 11. 12. 33, com restrições às atividades do item ‘a’ referente à geodésia, item ‘f’ referente à máquinas e alta tensão, itens ‘j’ e ‘k’ (apenas das atividades restritas) do art. 28º. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1287/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015863-2 EDUARDO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	
Setor	:		

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/1973 e Artigo 28 do Decreto Federal 23. 569/33. Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1288/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015898-5 RAFAEL DA SILVA PINA	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. " DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1289/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015902-7 Eliézer Pancini Sanches	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1290/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016006-8 Karolina dos Santos Nantes	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1291/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016032-7 CAMILA TOSO	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1292/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016050-5 ÉLCIO BORGES DE CAMPOS	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1293/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016095-5 VINICIUS COUTINHO GARABINI	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1294/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016166-8 JOHN HERBERTH ROMEU KASAKOFF	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à JOHN HERBERTH ROMEU KASAKOFF, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1295/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016193-5 Luiz Antonio Piveta Simões	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1296/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016304-0 Diogo Moraes Pinto	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Diogo Moraes Pinto, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1297/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016340-7 Samuel Pereira da Silva	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5. 194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973 do Confea, e artigo 28 do Decreto nº 23. 569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1298/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016706-2 HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1299/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016748-8 Fábio Mariano de Abreu	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1300/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/017044-6 KAIRA RAQUEL MEURER	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1301/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/017080-2 ALEX DA SILVA OLIVEIRA	
Setor	:		

EMENTA: **Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1302/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/000489-9 FATIMA DE SOUZA GOMES	
Setor	:		

EMENTA: **Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS a Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, amparado pelo que dispõe o inciso III do artigo 2º do Ato Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1303/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/000765-0 VITOR BARBOSA PINHEIRO	
Setor	:		

EMENTA: Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, amparado pelo que dispõe o inciso II do artigo 2º do ATO Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1304/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/000977-7 WILSON VERGO CARDOSO	
Setor	:		

EMENTA: Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Considerando que o profissional teve seu registro em 06/08/1983, perfazendo 35 anos e 7 meses de registro. Portanto o profissional se enquadra para ter direito ao benefício, e somos pelo deferimento da solicitação a para o exercício de 2019. . ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1305/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/001292-1 JOAO CARLOS DE SOUZA GAMEIRO	
Setor	:		

EMENTA: **Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Considerando o acima exposto o sou pelo deferimento do desconto de 90% de desconto para o exercício de 2019. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1306/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/011642-5 DOMINGOS SAVIO DE SOUZA MARIUBA	
Setor	:		

EMENTA: **Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Considerando o acima exposto o sou pelo deferimento do desconto de 90% de desconto para o exercício de 2019. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1307/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012350-2 CELSO BARBOSA FOSCACHES	
Setor	:		

EMENTA: **Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Considerando o acima exposto o sou pelo deferimento do desconto de 90% de desconto para o exercício de 2019. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1308/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012402-9 LUIZ JOSE BATTAGLIN BRUM	
Setor	:		

EMENTA: **Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Considerando que o profissional que teve seu registro homologado em 05 setembro de 1985, não teve interrupção, com isso hoje tem 33 anos e 5 meses de registro. Portanto o profissional não enquadra para ter direito ao benefício. Considerando o acima exposto o sou pelo indeferimento do desconto de 90% de desconto.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1309/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014380-5 MARCOS ANTONIO MORILA GUERRA	
Setor	:		

EMENTA: **Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão de desconto de 90% na anuidade em favor do Eng. Civil MARCOS ANTONIO MORILA GUERRA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1310/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016528-0 EDISON FRANÇA LANGE	
Setor	:		

EMENTA: Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Considerando o acima exposto o sou pelo deferimento do desconto de 90% de desconto, para anuidade 2019. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1311/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016842-5 JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO	
Setor	:		

EMENTA: Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "Considerando o acima exposto o sou pelo deferimento do desconto de 90% de desconto, para anuidade de 2019. " DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1312/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013343-5 JOSE RODRIGUES SOARES JUNIOR	
Setor	:		

EMENTA: **Exclusão de Responsabilidade Técnica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Civil JOSÉ RODRIGUES SOARES JUNIOR e, baixa da ART n. 11296646 de cargo e função. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1313/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014123-3 KEICIANE SOARES BRASIL	
Setor	:		

EMENTA: **Exclusão de Responsabilidade Técnica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15 e 17 da Resolução nº: 1. 025/2009 do CONFEA; Considerando que o Profissional em epigrafe, possui atribuições que lhe permitem o exercício das atividades que foram objeto da(s) supracitada(s) ART(s). Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº. 1320180005451 da Engenheira Sanitarista e Ambiental KEICIANE SOARES BRASI. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1314/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014265-5 CESAR AUGUSTO POLYDORO	
Setor	:		

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos pela baixa da responsabilidade técnica do Eng. Civil César Augusto Polydoro pela empresa Juarez Dias da Silva e Cia Ltda-ME. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1315/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014563-8 RAMAO MILTES PAES	
Setor	:		

EMENTA: **Exclusão de Responsabilidade Técnica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16, 17 e 19 da Resolução nº: 1. 025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11477575 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RAMÃO MILTES PAES pela Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA GIL MENDES LTDA - EPP. Manifestamos também, por informar a empresa que a mesma deverá apresentar um novo responsável técnico, com atribuições, para responder por seu objetivo social, em um prazo máximo de 10(dez) dias. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1316/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2018/129128-7 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	
Setor	:		

EMENTA: **Exclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de PAULA VALENIA BITTENCOURT DE ARAUJO, CPF. 024. 630. 771-40, DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1317/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/000314-0 Andrade Construções	
Setor	:		

EMENTA: **Exclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "A ANDRADE CONSTRUÇÕES requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0037 505. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica do Engenheiro Civil Julcenei Silva de Andrade, ART nº 13 2016 0037 505. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez." DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1318/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/000553-4 PLANGEL	
Setor	:		

EMENTA: **Exclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da - ART nº: 00389400400023 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrimensor JOSE QUEIROZ SILVA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa PLANGEL, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1319/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/000616-6 TRACTEBEL ENGINEERING LTDA.	
Setor	:		

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão da profissional Eng^a Civil ANA LUCIA MOREIRA YODA e, baixa da ART n. 1320180011326. Comunicar a pessoa jurídica que deverá apresentar novo responsável técnico habilitado, no prazo de 10 (dez), sob a pena de cancelamento do registro no CREA-MS. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1320/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/011580-1 EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA	
Setor	:		

EMENTA: **Exclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Conforme solicitação da empresa, a mesma pede para indeferir o pedido de exclusão do profissional. ” INDEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1321/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/011947-5 MARCOZERO	
Setor	:		

EMENTA: **Exclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de ANDRE MATHEUS OLIVEIRA LORANDI, CREA 18859/D, Engenheiro Civil, DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1322/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/012048-1 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	
Setor	:		

EMENTA: **Exclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de LISANIA PERES DA SILVA, Engenheiro Civil e RICARDO DE SENA SILVA, Engenheiro civil, , DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA dos profissionais, pela Empresa, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1323/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/012433-9 VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA	
Setor	:		

EMENTA: **Exclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de CLEBER MARQUES BATISTA, CREA GO 8917, Engenheiro Civil e KLEBER FARIAS PINTO, CREA RJ 10303/D, Engenheiro Civil, DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1324/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/012597-1 EMPREITEIRA CENTRAL LTDA - EPP	
Setor	:		

EMENTA: **Exclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de ROBÉLIO MASCOLI JUNIOR, Engenheiro Sanitário e Ambiental, DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1325/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/012948-9 TV TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA	
Setor	:		

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão da baixa da responsabilidade técnica do Eng. Civil ALEXANDRE ZAMBERLAN pela pessoa jurídica em referência, bem como pela baixa da ART n. 11175361 referente ao desempenho de cargo e função técnica do profissional pela empresa. Em tempo, informamos que a empresa possui outros responsáveis técnicos com atribuições compatíveis ao seu objeto social.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1326/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/012950-0 NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA.	
Setor	:		

EMENTA: **Exclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Por todo acima exposto, manifestamo-nos favoráveis à baixa da responsabilidade técnica do Eng. Civil Alexandre Zamberlan como responsável técnico pela empresa NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA, bem como pela baixa da ART n. 11138423. Em tempo, informamos que a empresa possui demais responsáveis técnicos com atribuições compatíveis ao seu objeto social” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1327/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013174-2 SONDALOC LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
Setor	:		

EMENTA: **Exclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de HORACIO MATIAS JUNIOR, CREA MS 18081/P, Engenheiro Civil, DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1328/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013270-6 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	
Setor	:		

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de JOÃO PAULO DE SOUSA MATEUS, CPF. 024. 630. 771-40, DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1329/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013548-9 ANGLOSAT CONSULTORIA E GEORREFERENCIMENTO	
Setor	:		

EMENTA: **Exclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180052824 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrimensor JUBER GARCIA DE REZENDE, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, para que seja restringido na Certidão da Empresa supra, as seguintes atividades de: ENGENHARIA de AGRONOMIA, CARTOGRAFIA e ESTUDOS GEOLÓGICOS, devido a saída do Engenheiro Agrimensor JUBER GARCIA DE REZENDE do quadro de Responsáveis Técnicos da Empresa Interessada. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1330/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013802-0 IAM CONSTRUTORA	
Setor	:		

EMENTA: **Exclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Civil ROGERIO ZAGO MACHADO, e baixa da ART n. 11751123. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1331/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013941-7 LT CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME	
Setor	:		

EMENTA: **Exclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processos e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela baixa da responsabilidade técnica do do Eng. Civil João Teixeira Gomes pela citada empresa. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1332/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados " <i>ad referendum</i> " da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/014200-0 TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
Setor	:		

EMENTA: **Exclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a EXCLUSÃO do profissional Engenheiro Eletricista ROGERIO DE CASSIA MOREIRA, CREA 43390/D, como responsável técnico e Baixa da ART. 11758382de cargo e função pela empresa." DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1333/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/014543-3 SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA	
Setor	:		

EMENTA: **Exclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo, e estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à baixa da responsabilidade técnica do Eng. Civil YOSHIO SHINOHARA pela pessoa jurídica em referência. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1334/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ <i>ad referendum</i> ” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/015357-6 FORTES CONCRETO	
Setor	:		

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a a BAIXA DA ART 1320180100566DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO da profissional Eng. Civil AMANDA CAROLINE SEXTITO, CREA 60466/D, como responsável técnico da empresa. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1335/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/015720-2 EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA	
Setor	:		

EMENTA: **Exclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a BAIXA DA ART 1320170036836 DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO do profissional Eng. Civil FELIX FERNANDO FILHO, CREA MS 22975/D, como responsável técnico da referida empresa. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1336/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/123344-9 LUCAS AMARAL DE SOUZA SILVA	
Setor	:		

EMENTA: **Inclusão de Novo Título**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1337/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/134999-4 MARCUS VINICIOS DOS PASSOS	
Setor	:		

EMENTA: **Inclusão de Novo Título**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1338/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012114-3 RONALDO ADRIANO MOTA XAVIER	
Setor	:		

EMENTA: **Inclusão de Novo Título**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cód. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e também no SIC. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1339/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013653-1 RAPHAEL VICTOR DELGADO	
Setor	:		

EMENTA: **Inclusão de Novo Título**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à RAPHAEL VICTOR DELGADO, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1340/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014535-2 CELSO FUMIO WATABE	
Setor	:		

EMENTA: **Inclusão de Novo Título**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 21/09/2018, pelo curso de Tecnologia em Construção de Edifícios. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 1º (atividade previstas de 09 a 18), no inciso I, do artigo 23 da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinados com a Resolução n. 313/86 do CONFEA. Terá o título de Tecnólogo em Construção de Edifícios. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1341/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/001231-0 CONSTRUTORA ARTEC S/A	
Setor	:		

EMENTA: **Inclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional CASIO SILVEIRO BARUFFI, Engenheiro Civil, SANITARISTA E AMBIENTAL, CREA MS. 14. 797/D, ART nº: 13. 2018. 0112829 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1342/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/012160-7 EF CONSTRUTORA	
Setor	:		

EMENTA: **Inclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/2015, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil RODRIGO HENRIQUE CHAVES como responsável técnico, ART n. 1320190008995. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1343/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/012448-7 EF CONSTRUTORA	
Setor	:		

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada; Considerando que apesar da empresa ter sede fora do Estado, bem como que o responsável técnico indicado informa residência no Estado de MG, mas que nos termos da Decisão Plenária PL/MS-1176/2015, declara efetiva sua participação nas obras e serviços da empresa no Mato Grosso do Sul, manifestamo-nos pela inclusão do Eng. Civil RODRIGO BARCELOS CAMPANHA, como responsável técnico pela empresa em referência, devendo o DFI ser informado, visando coibir o acobertamento. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1344/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013022-3 ENGELMIG ENERGIA	
Setor	:		

EMENTA: **Inclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pela inclusão do Eng. Amb. Ricardo Felix dos Santos como responsável técnico pela pessoa jurídica supracitada, com jornada de trabalho de 8 (oito) horas/dia, conforme descrito na ART n. 1320190009874 do profissional. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1345/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013033-9 ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA	
Setor	:		

EMENTA: **Inclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à inclusão do Eng. Civil LAERT JOSÉ BASTIA MENDES como responsável técnico pela empresa. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1346/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013264-1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO	
Setor	:		

EMENTA: **Inclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo, e estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à inclusão do Eng. Civil Edson Rezende da Silva Júnior como responsável técnico pela citada Prefeitura, com jornada de trabalho de 4 (quatro) horas por dia, conforme descrito na ART de cargo e função n. 1320190007812 do profissional. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1347/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013603-5 CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA	
Setor	:		

EMENTA: **Inclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional RENATO NICODEMOS ALVES, Engenheiro Civil, CREA 45060/D, ART nº: 1320190011319 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1348/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013887-9 CONSÓRCIO CONSULGAL REQUALIFICAÇÃO CAMPO GRANDE	
Setor	:		

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pela inclusão do Eng. Civil Abílio Ferreira Cardoso como responsável técnico pela pessoa jurídica em referência, com jornada de trabalho de 4 (quatro) horas por dia, conforme descrito na ART n. 1320190013591 do profissional. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1349/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013993-0 CONSTRUARQ ENGENHARI	
Setor	:		

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos pela inclusão do Eng. Civil MARCELO BOABAID BERTAZZO como responsável técnico pela empresa. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1350/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/014302-3 FORTES CONSTRUTORA LTDA	
Setor	:		

EMENTA: **Inclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos pela inclusão do Eng. Civil JOSE CARLOS NUNES DA CUNHA como responsável técnico pela pessoa jurídica em referência. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1351/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/014319-8 9º BEC	
Setor	:		

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à inclusão do Eng. de Fortificação e Construção Rodrigo dos Santos Morgado como responsável técnico pelo 9º BEC. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1352/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/014555-7 Andrade e Ribeiro Engenharia Ltda	
Setor	:		

EMENTA: **Inclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional FELIPE DE ANDRANDE, Engenheiro Civil, CREA 62. 513/D, ART nº: 1320190014397 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1353/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ <i>ad referendum</i> ” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/015345-2 FORTES CONCRETO	
Setor	:		

EMENTA: **Inclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional MARLON VIOLA VIERO, Engenheiro Civil, CREA 144. 342/D, ART nº: 1320190017818 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1354/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/015442-4 JFL CONSTRUTORA	
Setor	:		

EMENTA: **Inclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional LETICIA DE CARVALHO TEOLI VITORASSO, Engenheiro Civil, CREA 16088/D, ART nº: 1320190017873 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1355/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/015726-1 Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul	
Setor	:		

EMENTA: **Inclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional RENATO BOGGI RODRIGUES, Engenheiro Civil, CREA 14894/D, ART nº:1320190014364 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1356/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/015904-3 OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA	
Setor	:		

EMENTA: **Inclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional RENÉ AUGUSTO SANTOS ASSIS, Engenheiro Civil, CREA 60054/D, ART nº: 1320190019294 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1357/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/015907-8 OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA	
Setor	:		

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional EVERTON AMORIM CORREA, Engenheiro Civil, CREA 63034/D, ART nº: 1320190019329 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1358/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/015927-2 RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO	
Setor	:		

EMENTA: **Inclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional TIAGO CORREA DE SOUZA, Engenheiro Civil, CREA 63697/D, ART nº: 1320190019355, de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1359/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/015928-0 ROBUST SERVICE CONSTRUCOES EIRELI	
Setor	:		

EMENTA: **Inclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional TAMARA DE SOUZA NEMES, Engenheiro Civil, CREA 506. 310. 8487/D, ART nº: 11320190019523 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1360/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/016232-0 RJ TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	
Setor	:		

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ILSON NOGUEIRA GONZAGA JUNIOR - ART n. 1320190021025, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1361/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/016307-5 A. B. DE MENEZES	
Setor	:		

EMENTA: **Inclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS SOARES, Engenheiro Civil, CREA MS. 984/D, ART nº: 1320190021125 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1362/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/031713-4 PRISCILA SLEIMAN GOMES	
Setor	:		

EMENTA: **Interrupção de Registro**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, não havendo débitos de anuidades e de processos administrativos pendentes, somos de parecer favorável a interrupção do registro da profissional no CREA-MS. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1363/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/129855-9 NATALIA HOFFMANN RAMOS	
Setor	:		

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1364/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/139529-5 Edmar Flavio Gouveia Filho	
Setor	:		

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1365/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/000861-4 MATIAS CHAGAS NETO	
Setor	:		

EMENTA: **Interrupção de Registro**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1366/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/000944-0 ALLYSON YUGO ISHIOKA	
Setor	:		

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1367/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/001008-2 Willian Gomes Macedo	
Setor	:		

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1368/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/001011-2 KARINY RICALDES LEITE	
Setor	:		

EMENTA: **Interrupção de Registro**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1369/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/001369-3 Tais Arriero Shinma	
Setor	:		

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1370/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/001398-7 JACKSON JOSE DOS SANTOS	
Setor	:		

EMENTA: **Interrupção de Registro**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1371/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/001435-5 LUIZ CARLOS ARAKAKI	
Setor	:		

EMENTA: **Interrupção de Registro**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1372/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/011533-0 ALESSANDRA RICARTES PEREIRA	
Setor	:		

EMENTA: **Interrupção de Registro**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, não havendo débitos pendentes de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável a interrupção do registro da profissional no CREA-MS. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1373/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012082-1 Suelen Marques Malacarne	
Setor	:		

EMENTA: **Interrupção de Registro**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1374/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012226-3 Vinicius Vaz de Moura Oliveira	
Setor	:		

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1375/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012238-7 Helen Maraisa Avelar Nunes	
Setor	:		

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1376/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012289-1 ALBENIR ECHEVERRIA	
Setor	:		

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1377/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012418-5 VINICIUS JOSÉ DE SOUZA PAULA	
Setor	:		

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que o requerente cumpriu as exigências contidas nos normativos em referência, manifestamo-nos pela interrupção do registro do Engenheiro Civil Vinícius José de Souza Paula. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1378/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012427-4 EDGAR KENITI KAWANO	
Setor	:		

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1379/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012609-9 Marcos Vinícios Tincani de Lima	
Setor	:		

EMENTA: **Interrupção de Registro**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1380/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013217-0 ANDRE ALMAGRO	
Setor	:		

EMENTA: **Interrupção de Registro**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que o requerente cumpriu as exigências contidas no normativos em referência, manifestamo-nos pela interrupção do registro do Engenheiro Ambiental ANDRE ALMAGRO. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1381/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014151-9 JOAO PAULO ALMEIDA LEMOS FARIA	
Setor	:		

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, não havendo débitos de anuidades e de processos administrativos pendentes, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1382/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014205-1 RODRIGO DE ALMEIDA SOUZA	
Setor	:		

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, não havendo débitos de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional no Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1383/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014217-5 Gabriel Santos da Silva	
Setor	:		

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1384/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014936-6 ALAN OTAVIO DA COSTA NANTES	
Setor	:		

EMENTA: **Interrupção de Registro**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que o requerente cumpriu as exigências contidas no normativos em referência, manifestamo-nos pela interrupção do registro do Geógrafo ALAN OTAVIO DA COSTA NANTES. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1385/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015276-6 MARCELO BARROS MESQUITA	
Setor	:		

EMENTA: **Interrupção de Registro**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO MARCELO BARROS MESQUITA, CPF. 495. 017. 631-53, em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1. 007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1386/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012656-0 ROOZE FIGUEIREDO ALVES DA SILVA	
Setor	:		

EMENTA: **Prorrogação da Validade de Registro Provisório**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à prorrogação do registro provisório da Eng. Civil Rooze Figueiredo Alves da Silva por mais um ano. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1387/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013460-1 FELIPE FERREIRA MADUREIRA	
Setor	:		

EMENTA: **Prorrogação da Validade de Registro Provisório**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em face do exposto, somos pela prorrogação do registro provisório do Eng. Civil FELIPE FERREIRA MADUREIRA por mais 1 (um) ano. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1388/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013156-4 MARCIA REGINA DE ANDRADE BAGI	
Setor	:		

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1389/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013852-6 DIEGO VICTOR DE FREITAS MESQUITA	
Setor	:		

EMENTA: **Reabilitação do Registro Definitivo (validade)**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO 447/00 DO CONFEA Terá o Título de ENGENHEIRA AMBIENTAL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1390/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014008-3 CLAUDIO FROES POLVORA	
Setor	:		

EMENTA: **Reabilitação do Registro Definitivo (validade)**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29. 06. 73 DO CONFEA, COMBINADO COM O ART. 28 E 29 DO DECRETO N. 23. 569/ DE 11. 12. 33, COM RESTRIÇÃO AS ATIVIDADES DO ITEM \“A\” REFERENTE A GEODÉSIA, ITEM \“F\” REFERENTE A MAQUINAS E ALTA TENSÃO, ITEM \“I\” REFERENTE A URBANISMO, ITENS \“J\” E \“K\”(APENAS DAS ATIVIDADES RESTRITAS) DO ART. 28, E ITEM \“D\” DO ART. 29 REFERENTE A URBANISMO. Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1391/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ <i>ad referendum</i> ” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014328-7 NAYARA FALANCA	
Setor	:		

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 447/2000 do CONFEA, Terá título de ENGENHEIRO AMBIENTAL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1392/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016036-0 PRISCILA SLEIMAN GOMES	
Setor	:		

EMENTA: **Reabilitação do Registro Definitivo (validade)**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1393/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/135359-2 JONAS MELO DA SILVA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Considerando as informações do procurador da Universidade Estácio de Sá, protocolado sob o n. 1475008, o interessado não fez parte da Instituição de Ensino como ex aluno, a documentação é irregular. Diante do exposto, somos de parecer favorável ao INDEFERIMENTO do registro do interessado no CREA-MS, devendo a documentação ser encaminhada ao Departamento Jurídico para as providências cabíveis. ” INDEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1394/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/137374-7 MATHEUS HENRIQUE ESSER	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1395/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/139359-4 Matheus Monaco Ferreira	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diplomado pela UCDB – UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, em 23/03/2018 pelo curso de BACHARELADO EM ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções n. 447/2000 e n. 310/1986, do CONFEA, exceto para as atividades de recursos naturais renováveis. Terá o título de Engenheiro Sanitarista e Ambiental.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1396/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/000070-2 Marcelo Bruno Mota Braga de Carvalho	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diplomou-se pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, na cidade de Campo Grande-MS, em 14/05/2018, no CURSO de ENGENHARIA Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1397/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/000296-9 WESLEY TEODORO VIVEIROS DA SILVA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1398/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/000691-3 Thainara Gonçalves Preis	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). . Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1399/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/000818-5 Sandy Saori Yamamoto Narimatu	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 16/02/2019, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1400/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/001474-6 GABRIELL DO NASCIMENTO PORTO	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à GABRIELL DO NASCIMENTO PORTO, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1401/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/011841-0 JACQUELINE PIRES DE REZENDE ALVES	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional em epígrafe, terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução nº: 313/86 do CONFEA. Título de TECNÓLOGA EM GESTÃO AMBIENTAL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1402/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/011914-9 GUILHERME RODRIGUES DIAS	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1403/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/011962-9 Everton Araújo Sales	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/1973 e Artigo 28 do Decreto Federal 23. 569/33. Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1404/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012098-8 Lucas Coelho Barbosa Nantes	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL, pelo DEFERIMENTO do REGISTRO PROVISÓRIO do profissional em epígrafe, neste Conselho, concedendo-lhe as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). A Profissional terá o Título de Engenheira Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1405/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012119-4 Felipe Ajala Gonzalez	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1406/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012170-4 Luana Chicuta de Oliveira	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1407/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012297-2 Ana Caroline Rezende Delmonte Silva Baião	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 12/12/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1408/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012330-8 Alex Aquino Moreira	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1409/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012383-9 Nelson Alves Ribeiro	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Nelson Alves Ribeiro, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Art. 3º da Lei n. 6. 664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85. 138/80 com observações do Art. 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, e o título de Geógrafo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1410/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012447-9 ANDRESSA GUARDA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Andressa Guarda, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1411/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012525-4 JOSÉ GUSTAVO MATEUS NASCIMENTO	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Provisórias atribuições do artigo 7º da Lei Federal nº 5. 194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23. 569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1412/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012633-1 JOÃO CARLOS MONTEIRO FERREIRA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1413/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012731-1 Raiany Vieira de Araujo	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1414/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ <i>ad referendum</i> ” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012777-0 Mariana Olivo de Lima	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos pela concessão do registro à Mariana Olivo de Lima, devendo a profissional receber o título de Engenheira Civil, código 111-02-00 constante da Tabela de Títulos Profissionais, constante da Res. n. 473/00 do Confea. Será concedido o título de Engenheira Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1415/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012797-4 Amanda Padua Zorzan	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5. 194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/73, sem prejuízo ao Artigo 28º do Decreto nº 23. 569/33 Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1416/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012806-7 Henrique Balesteiro Guizzardi	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 01/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1417/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012843-1 Viviane Mayumi de Melo	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1418/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012946-2 Mariana Paiva Barrios	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à MARIANA PAIVA BARRIOS, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1419/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012952-7 MARCIA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à MARCIA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS, concedendo à profissional as atribuições previstas na Resolução 427/99 do Confea, acrescidas as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do, e o título de Tecnólogo em Gestão Ambiental. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1420/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012965-9 Rudy Caetano Mustafá	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1421/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012992-6 Rayssa Brasileiro Romeiro	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 20/09/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1422/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012994-2 CARLOS ALEXANDRE UTUARI FERNANDES	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1423/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013038-0 MARCELO VICTOR DELGADO	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Marcelo Victor Delgado, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1424/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013064-9 José Henrique bassani linck	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à José Henrique Bassani Linck, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1425/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013082-7 RICARDO SHIGUERU SÁ NAKAMURA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1426/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013104-1 Tiago Correia de Souza	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1427/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013106-8 Lorena Soraide da Silva Paiva	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 447/2000 do CONFEA, Terá título de ENGENHEIRO AMBIENTAL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1428/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013176-9 Rennã Assis da Cunha	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1429/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013179-3 Isabela Maria Carvalho Iunes	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Isabela Maria Carvalho Iunes, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1430/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013206-4 ETHEL GERALDO CANABRAVA NETO	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1431/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013235-8 AURELIO ALVES BARBOSA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE SANTO AMARO - UNISA, em 17/07/2018 pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Ambiental. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1432/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013242-0 Samantha Rossetto Spoladore	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Samantha Rossetto Spoladore, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1433/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013259-5 MURILO HENRIQUE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1434/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013269-2 Rafael Guimarães Ferreira	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1435/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013284-6 Ana Paula Ribeiro Gondim	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1436/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013333-8 Isaiás de Almeida	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Isaiás de Almeida, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1437/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013347-8 Eldivania Gualda Feitoza	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução Nº 310/86e Resolução nº 447/00 ambas do CONFEA, com RESTRIÇÃO à atividades de Projeto, Dimensionamento e execução de estruturas de Concreto Armado. Terá o título de Engenheira Sanitária e Ambiental. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1438/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013378-8 ANDRÉA TEIXEIRA DE CARVALHO FERRAZ	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à ANDRÉA TEIXEIRA DE CARVALHO FERRAZ, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1439/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013382-6 WELTON DA SILVA FERNANDES	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 17/09/2016, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 310/86e Resolução nº 447/00 ambas do CONFEA, com restrição às atividades de Projeto, Dimensionamento e execução de estruturas de Concreto Armado. Terá o título de Engenheiro Sanitarista e Ambiental. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1440/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013532-2 RAFAEL MORAIS FERREIRA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1441/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013533-0 Gabriel de Andrade Mello Acioly	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Gabriel de Andrade Mello Acioly, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1442/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013558-6 LUCAS AMARAL ROCHA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Lucas Amaral Rocha, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1443/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013580-2 Gabriela Santos e Silva	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo Centro Universitário de Santa Fé do Sul - UNIFUNEC, em 03/12/2018, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá atribuições do artigo 7º da Lei Federal nº 5. 194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973 do CONFEA, artigo 28 do Decreto nº 23. 569/1933. Terá o título de Engenheira Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1444/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013585-3 SERGIO LUÍS ESPINOLA CARVALHO	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1445/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013597-7 MICHELLI DANIELSON BARBOSA OLIVEIRA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, em 18/08/2017, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução nº. 447/00 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA AMBIENTAL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1446/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013670-1 Pablo Silva Garcia	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1447/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013675-2 CAMILA DORNEL ARCE	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, em 24/01/2019, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1448/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013696-5 Jean Carlos Cazuza Marques de Souza	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1449/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013699-0 JHENYFER DAL MAGRO	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Jhenyfer Dal Magro, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1450/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013705-8 Tiago França	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Tiago França, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1451/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013706-6 Ladyane de Holanda Cavalcanti	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU, em 29/07/2011, na cidade de Recife/PE, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 2º, da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Ambiental.” **DEFERIDO.** Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1452/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013709-0 Leandro dos Santos Araujo	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Leandro dos Santos Araujo, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1453/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013718-0 Sâmela Palma da Silva	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pela concessão do registro provisório à Sâmela Palma da Silva, concedendo à profissional as atribuições previstas no Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1454/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013741-4 Daniel Henrique dos Santos Manzi	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. ° 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 04/02/2019, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Ambiental. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1455/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013749-0 LETÍCIA DA COSTA VERÃO	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1456/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013771-6 Silvia Leticia Ouema Albino	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, em 24/01/2019, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1457/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013772-4 Rafhael Marhold de Oliveira	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL, em 03/12/2018, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei Federal nº 5. 194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, artigo 28 do Decreto nº 23. 569/1933. Terá o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1458/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013775-9 Guilherme Coelho de Brito Macedo	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pelo deferimento do registro definitivo à Guilherme Coelho de Brito Macedo, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1459/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013776-7 Felipe Cezar Coelho Lima	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório Felipe Cêzar Coelho Lima, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1460/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013781-3 Gabriel Aquino Saturnino	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, em 08/02/2019, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com o artigo 28 do Decreto 23.569/33. Terá o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1461/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013792-9 Karine da Rocha Schultz	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 04/06/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1462/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013815-1 PAULO RICARDO DE SOUZA FERREIRA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Paulo Ricardo de Souza, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1463/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013818-6 WILLIAN AMORIM DE OLIVEIRA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Willian Amorim de Oliveira, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea, e os artigos 28 e 29 do Decreto federal 23569/33, e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1464/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013819-4 THAIS SALLES DA SILVA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 24/01/2019, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1465/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013841-0 Renato Salgueiro Rodrigues	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Renato Salgueiro Rodrigues, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1466/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013865-8 Juliana de Lima araujo	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Juliana de Lima Araújo, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1467/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013879-8 Lucas Gonzalez Biolchi	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pelas FACULDADES INTEGRADAS DE PONTA PORÃ, em 24/10/2018, na cidade de Ponta Porã/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1468/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013891-7 Ronaldo Bosco da Silva Fernandes	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 19/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA e, artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1469/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013893-3 WALTER LEITE PEREIRA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 25/05/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de BACHAREL EM GEOGRAFIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 3º da Lei n. 6. 664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85. 138/80 com observações do artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de GEÓGRAFO. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1470/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013910-7 Aline Reis Tosta	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, em 24/01/2019, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1471/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013936-0 DOUGLAS ELIAS DE OLIVEIRA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 24/01/2019, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1472/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013937-9 KARINE BARAUNA SAMPAIO DOS ANJOS	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 13/12/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1473/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013950-6 Eloiza Marques	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, em 12/12/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1474/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013957-3 RENATA VIEIRA DOS SANTOS	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 19/02/2019, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá o título de Engenheira Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1475/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013971-9 Francielle Camargo Gonçalves	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, em 24/01/2019, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1476/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013972-7 LARISSA CORREIA TOZZI	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, em 24/01/2019, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1477/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013979-4 IVANILSON ANTONIO DA CONCEICAO	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. ° 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 19/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1478/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013984-0 Gyovanna Gonçalves Lélis Queiróz	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1479/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014025-3 CLAYTON DA COSTA OMIDO	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/1973 e Artigo 28 do Decreto Federal 23. 569/33. Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1480/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014031-8 RHUAN GABRYEL GONÇALVES	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, em 24/01/2019, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1481/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014052-0 LUCAS PRIETO HERNÊZIO	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. ° 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE UNIGRAN Capital, em 21/02/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de Tecnologia em Gestão Ambiental. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. ° 313/86 do CONFEA. Terá o título de Tecnólogo em Gestão Ambiental. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1482/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014053-9 Claudinei Nogueira Trelha	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. ° 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN Capital, em 29/03/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de Tecnologia em Gestão Ambiental. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. ° 313/86 do CONFEA. Terá o título de Tecnólogo em Gestão Ambiental. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1483/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014075-0 Rafael Oliveira dos Santos	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/1973 e Artigo 28 do Decreto Federal 23. 569/33. Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1484/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014084-9 JACQUICELLE GOMES FEITOSA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 22/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1485/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014087-3 Mariana Alves Ximenes	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diplomou-se pela Universidade Estadual de Maringá, na cidade de Maringá-PR, em 14/01/2019. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Art. 7º da Lei nº 5. 194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23. 569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea. Terá o título de Engenheira Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1486/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014122-5 RUY PEREIRA FONSÊCA DA CONCEIÇÃO	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 19/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1487/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ <i>ad referendum</i> ” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014167-5 Leomar Marciel Kuff	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/02/2019, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1488/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014209-4 Flávio Moraes Xavier Pereira	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 17/01/2019, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1489/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014234-5 RÉGIS SANCHES BARBOSA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, em 24/01/2019, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1490/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014235-3 PAULO SÉRGIO FERREIRA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela Universidade Anhanguera - Uniderp, em 22/02/2019, em Campo Grande-MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1491/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014242-6 AGILDO BENITES JUNIOR	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1492/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014243-4 COSME PEREIRA LISBOA CAMPOS	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 22/02/2019, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1493/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014256-6 José Carlos Tusi Flores Filho	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 17/01/2019, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1494/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014285-0 CiceroLeandro de Souza	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 04/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de BACHAREL EM GEOGRAFIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 3º da Lei n.º 6. 664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85. 138/80 com observações do artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Geógrafo. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1495/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014289-2 Douglas de Almeida Holanda	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 16/01/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1496/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014343-0 Izabella Barbosa Vieira	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1497/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014430-5 MARIANO NEIRA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 19/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1498/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014464-0 Ana Carla da Silveira Menegat	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 15/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1499/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014493-3 THIAGO COSTA GODOI	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidado). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1500/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados “ <i>ad referendum</i> ” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014638-3 Leandro Taveira Lima	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 12/12/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1501/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014652-9 WEVERSON PAULO MACIEL MENDES	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 20/09/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1502/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015164-6 LUCAS KUSSAKARI	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1503/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015259-6 Diego Faustino Alves	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1504/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015288-0 DANIEL DA SILVA NEIVA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 19/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1505/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015302-9 MATHEUS AUGUSTO VIEIRA DE FREITAS	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1506/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015327-4 RODRIGO LEMES DE ALENCAR	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 19/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1507/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015331-2 JOFRE TEIXEIRA MARINHO	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 19/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23. 569/33. Terá o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1508/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015474-2 LUIZ PAULO SANTOS SANT'ANA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 19/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1509/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015495-5 RENNAN LIMA ARAKAKI	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 447/2000 do CONFEA, Terá título de ENGENHEIRO AMBIENTAL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1510/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015499-8 Claudinei Pereira Colman	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/1973 e Artigo 28 do Decreto Federal 23. 569/33. Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1511/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015500-5 Aécio Luna de Alencar Filho	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1512/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015761-0 CAROLINA VILELA DE OLIVEIRA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1513/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015859-4 MARCOS ANTÔNIO LEMES SOBRINHO	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1514/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015866-7 KAIQUE XIMENES TEIXEIRA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/1973 e Artigo 28 do Decreto Federal 23. 569/33. Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1515/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015867-5 Laudiceia Almeida Porto Pereira	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1516/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015896-9 ELCIO WAGNER PRIZAO FILHO	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1517/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016043-2 LARISSA VIANA DE SOUSA	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1518/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016108-0 Gabriela Sayuri Nakasato	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Gabriela Sayuri Nakasato, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1519/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016112-9 Jorge Leandro dos Santos Junior	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/1973 e Artigo 28 do Decreto Federal 23. 569/33. Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1520/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016234-6 Neudi Roberto Tozzo Júnior	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1521/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016244-3 Aline Pereira Gomes Furtado	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 310/86 e 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de recursos Naturais renováveis. Terá o Título de ENGENHEIRA SANITARIO E AMBIENTAL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1522/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016323-7 IGOR MENDONÇA SALOMÃO	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 22/03/2019, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1523/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016450-0 LUIZ CARLOS DA SILVA TOMAZ	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/1973 e Artigo 28 do Decreto Federal 23. 569/33. Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1524/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016604-0 Acácio Menezes Simões	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1525/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016967-7 JÉSSICA ALMEIDA RODRIGUES	
Setor	:		

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 19/07/2016, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1526/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/011938-6 JEFERSON ZANATA HOLTERMANN	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de ART a Posteriori**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190005609, com posterior registro do Atestado Técnico apresentado, em nome do profissional Engenheiro Civil JEFERSON ZANATA HOLTERMANN. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1527/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/012681-1 RONNY ANDERSON TAVARES DE ALMEIDA	
Setor	:		

EMENTA: Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320160010864, com posterior registro de Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RONNY ANDERSON TAVARES DE ALMEIDA. ” INDEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1528/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013664-7 MARCOS KIRIBAO CAVALCANTI	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCOS KIRIBAO CAVALCANTI, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Item: 4. 2 – Plantio de grama em placas. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, fica o profissional interessado dispensado de apresentação da ART de profissional devidamente habilitado, considerando a época de execução dos serviços/obra. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1529/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013666-3 MARCOS KIRIBAO CAVALCANTI	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCOS KIRIBAO CAVALCANTI, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Item: 4. 1 – Revestimento vegetal com grama em placas. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, fica o profissional interessado dispensado de apresentação da ART de profissional devidamente habilitado, considerando a época de execução dos serviços/obra. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1532/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013671-0 MARCOS KIRIBAO CAVALCANTI	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCOS KIRIBAO CAVALCANTI, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Item: 4. 3 – Plantio de grama em placas. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, fica o profissional interessado dispensado de apresentação da ART de profissional devidamente habilitado, considerando a época de execução dos serviços/obra. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1534/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013847-0 LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA	
Setor	:		

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1535/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014170-5 LUIZ CARLOS MORAES	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação do registro da segunda via de atestado em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS MORAES, com restrição as seguintes atividades: RESTRIÇÃO Instalação Elétrica e Telefone; Rack Padrão 19 12U – aberto; Paisagismo; Grama em Placas; Serviços complementares: Elevador social 2 paradas – fornecimento e instalação; Sistema de ar condicionado. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1536/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/014180-2 LAÍS DE LUNA RIBEIRO	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170097657, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LAIS DE LUNA RIBEIRO. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1537/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015681-8 ARIOVALDO PEREIRA GOMES	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando o cumprimento da diligência solicitada pela Câmara, bem como considerando que a documentação apresentada está em conformidade com a Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pelo registro do atestado. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1538/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/016004-1 FLAVIO SALOMAO CANDIA	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao registro do atestado apresentado.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1539/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/000714-6 Susman Construtora e Facilities	
Setor	:		

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro à empresa Susman Construtora e Facilities, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Tiago Vinícius Pereira de Jesus, e do Eng. Eletric. Vinícius Aurélio Guilherme Machado, considerando que ambos, apesar de residirem fora do Estado, apresentaram declaração de efetiva participação nas obras e serviços da empresa, nos termos da Decisão Plenária PL-1176/2015 do Crea-MS. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1540/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/000908-4 ARTEFATOS CONSTRUFORTE	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro à empresa ARTEFATOS CONSTRUFORTE, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Carlos Ney de Souza Oliveira. Em tempo, o DFI deverá ser comunicado para que verifique a efetiva participação do citado profissional nas obras e serviços da empresa, considerando que a sede é em Nova Alvorada do Sul – MS, e o profissional residente em Campo Grande-MS. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1541/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/000949-1 LUCIO CARVALHO RIBEIRO - ME	
Setor	:		

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/2015, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil LÚCIO CARVALHO RIBEIRO, ART n. 1320190000737, no âmbito da engenharia civil e de engenharia de segurança do trabalho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1542/2019	
Referência e Interessado	:	6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/011660-3 MULTIPAVI	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro à empresa MULTIPAVI, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Paulo Massaiti Miyashiro, devendo da certidão da empresa, conter restrição da atividade de Caldeiraria, e no tocante à instalações de gás, fica restrito às atribuições do responsável técnico indicado, conforme preceitua a Decisão Normativa n. 032/98 do Confea, ou seja, somente para "Centrais de Gás" de distribuição em edificações. Em tempo, o DFI deverá ser comunicado para que verifique a efetiva participação do citado profissional nas obras e serviços da empresa, considerando declara efetiva participação nas obras da MULTIPAVI, embora resida no Estado de Goiás. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1543/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/011861-4 Construtora R4P Ltda	
Setor	:		

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como considerando que o Eng. Civil Pedro Minoru Matayoshi declara sua efetiva participação nas obras e serviços na jurisdição do Crea-MS, nos termos da Decisão Plenária PL/MS n. 1176/2015, manifestamo-nos pela concessão do registro da empresa R4P Ltda. sob a responsabilidade técnica do profissional indicado, devendo o DFI ser informado para que fiscalize a efetiva participação do Eng. Civil Pedro Minoru Matayoshi em suas obras e serviços neste Estado. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1544/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/012155-0 WR ENGENHARIA & SOLUCOES	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil WELLINGTON MENEZES RIBAS - ART nº: 1320190006004, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1545/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/012334-0 CONSTRUTORA PLANALTO	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/2015, somos de parecer favorável ao registro sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Sebastião Ercílio Machado Renno, ART n. 1320190018221, para o âmbito da engenharia civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1546/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/012372-3 PEDRO ANTONIO DA SILVA EIRELI	
Setor	:		

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada; Manifestamo-nos pela concessão do registro à empresa PEDRO ANTONIO DA SILVA EIRELI, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Izabela Laicy Santos Lima. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1547/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/012677-3 AGROCVIL CONSTRUÇÕES LTDA	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro à empresa AGROCVIL CONSTRUÇÕES LTDA. , sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Felipe Augusto Sartori. Em tempo, o DFI deverá ser comunicado para que verifique a efetiva participação do citado profissional nas obras e serviços da empresa, considerando que o profissional declara efetiva participação nas obras da AGROCVIL CONSTRUÇÕES LTDA. , embora resida no Estado de Paraná. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1548/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/012775-3 PIETRAUNO	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/2015, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica dos Engenheiros Civis CARLOS ANTONIO BRESSAN e EDUARDO MORIEL, ARTs n. 320190008735 e 1320190010998. O registro terá validade até 31/03/2019, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-SP, devendo apresentar nova certidão de registro com validade para o exercício. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1549/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013328-1 Pavisul Tecnologia em Pavimentos	
Setor	:		

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1550/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013332-0 SAAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA	
Setor	:		

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1551/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013661-2 H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil HIGOR ALVES PEREIRA - ART nº: 1320190012331, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO e ENGENHARIA ELETRÔNICA. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1552/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013715-5 ENGEMS ENGENHARIA	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao deferimento do registro da empresa ENGEMS ENGENHARIA, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Uesley da Costa Barbosa, devendo da certidão da empresa conter restrição das seguintes atividades: instalação de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e de refrigeração, cartografia, geodesia, e no tocante à manutenção elétrica em edificações, fica restrito à baixa tensão, e quanto à instalações de Gás fica restrito ao âmbito de "Centrais de Gás" de distribuição em edificações, conforme determina a Decisão Normativa n. 032/98 do Confea.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1553/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013732-5 TUV SUD BUREAU DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro à empresa TUV SUD BUREAU DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Vinicius da Mota Wedekin. Em tempo, o DFI deverá ser comunicado para que verifique a efetiva participação do citado profissional nas obras e serviços da empresa, considerando declara efetiva participação nas obras da TUV SUD BUREAU DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, embora resida no Estado de São Paulo. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1554/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013791-0 BRUNO AMORIM ENGENHARIA	
Setor	:		

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1555/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013951-4 ROBUST SERVICE CONSTRUCOES EIRELI	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à concessão do registro à empresa ROBUST SERVICE CONSTRUCOES EIRELI, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Ascânio José de Carvalho Almeida, para as atividades constantes do objeto social da empresa de acordo com as atribuições do profissional indicado. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1556/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/014003-2 TECNOMIX	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no Conselho, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil FABRICIO HOTA DE OLIVEIRA, ART n. 1320190014180, no âmbito da engenharia civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1557/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/014313-9 RC BELTRAMIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à concessão do registro da empresa em referência, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil RENATO CARMONA BELTRAMIN, para atividades restritas na área da Engenharia Civil, devendo da certidão da empresa conter restrições à todas as atividades descritas no objeto social referentes à Engenharia Elétrica, Mecânica e Agronomia.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1558/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/014340-6 WMX Soluções Ambientais Tecnológicas	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA AMBIENTAL, conforme atribuições de seu responsável técnico. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1559/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/014486-0 CONSTRUTORA CARACOL	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pelo deferimento do registro da empresa Caracol Construtora Ltda. , sob a responsabilidade técnica da Eng. Civ. e Sanit. e Amb. Larissa Tessari Brito, com jornada de trabalho de 4 (quatro) horas/dia, conforme descrito na ART de cargo e função n. 1320190016758 da profissional. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1560/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/014523-9 Construeste Engenharia	
Setor	:		

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis ao registro da empresa Construeste Engenharia, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil Claudene Araújo de Alcântara, com jornada de trabalho de 4 (quatro) horas por dia, conforme descrito na ART de cargo e função n. 1320190016732 da profissional, para o ramo de atividade da Engenharia Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1561/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/014639-1 pimenta malagueta	
Setor	:		

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao registro da empresa Sheila Oliveira Rocha-ME, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Cássio Staine Silva, para atividades na área da Engenharia Civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1562/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/014642-1 ONIX GERACAO DE ENERGIA	
Setor	:		

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsáveis técnicos. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1563/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/014649-9 AF2 CONSTRUÇÕES EIRELI	
Setor	:		

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1564/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/014657-0 PRIME ARQUITETURA E CONSTRUCAO	
Setor	:		

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1565/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/015194-8 FAST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação apresentada em conformidade com a Resolução n. 336/89do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica da Eng^a. Civil EYNARA GUERRIERI DE OLIVEIRA, ART n. 1320190014616, no âmbito da engenharia civil. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1566/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/015305-3 BMX ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil BRUNO CASSIANO VERISSIMO MOLINA-ART nº: 1320190019482, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO para o desenvolvimento das atividades de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1567/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/015774-1 ABIATAR CONSTRUCOES	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RAMAO MILTES PAES - ART nº: 1320190015567, para o desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1568/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/016088-2 LUIZ DALSENTER CONSTRUTORA LTDA	
Setor	:		

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1569/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/016198-6 CONSTRUPONTES	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1570/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/016309-1 MARCOS DE CARVALHO SILVA 04910681310	
Setor	:		

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1571/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/016585-0 INTERPOLAR ENGENHARIA LTDA ME	
Setor	:		

EMENTA: **Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL conforme atribuições de seus responsáveis técnicos. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1572/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/126756-4 LUCAS AMARAL DE SOUZA SILVA	
Setor	:		

EMENTA: **Revisão de Atribuição**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. ” INDEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1573/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2018/136914-6 CAMILA CARNEIRO PINHEIRO	
Setor	:		

EMENTA: **Revisão de Atribuição**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Considerando o acima exposto somos de parecer favorável a extensão de atribuições de Projeto e Execução de pontes de Madeira e Concreto a referida profissional. Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1. 048/13 do CONFEA). Projetos e Execução de Pontes de Madeira e Concreto. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1574/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013545-4 LEONARDO BALAN	
Setor	:		

EMENTA: **Revisão de Atribuição**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que os tecnólogos em gestão ambiental não está contemplados na Decisão Plenária PL-2087/2004 do Confea, encaminhamos os autos para apreciação da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1576/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/013789-9 RONALDO LISBOA GOMES	
Setor	:		

EMENTA: **Revisão de Atribuição**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que a solicitação foi objeto de análise da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho -CEECAST, tendo a referida Câmara se manifestado favorável à anotação das atribuições requeridas, conforme se verifica na Decisão CEECAST/MS5429/2018 anexa, por cumprimento ao estabelecido na Decisão Plenária PL 2087/2004 do Confea, manifestamo-nos favoráveis à concessão das atribuições requeridas. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1577/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) F2019/015698-2 PEDRO ARTHUR BARBOSA DE FREITAS LOPES	
Setor	:		

EMENTA: **Revisão de Atribuição**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “RESOLUÇÃO 447/00 DO CONFEA. E ATRIBUIÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA OU ALTERADA/PRADA , MAS SOMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AOS ESTUDOS AMBIENTAIS E, PARA ATIVIDADES DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS E O ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO, TRANSPORTE DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, PRODUTOS SANEAMENTO DOMISSANITÁRIO E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1579/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2018/137425-5 Consisa Engenharia Eireli	
Setor	:		

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil SIMONE DE FÁTIMA PEREIRA-ART n. 1320180119200, com RESTRIÇÃO à área de Engenharia Elétrica em Média e Alta Tensão, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31 DE MARÇO DE 2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1580/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2018/139443-4 JPK ENERGY ENGENHARIA	
Setor	:		

EMENTA: **Visto para Execução de Obras ou Serviços**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista VILKER GUIMARAES ALMEIDA-ART nº: 1320180121953 e Engenheiro Eletricista VILKER GUIMARAES ALMEIDA-ART nº. 1320190005811, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA, com RESTRIÇÕES PARA ENGENHARIA MECÂNICA, GEOLOGIA e ENGENHARIA DE MINAS, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº 413/97 do CONFEA. Em tempo, informamos que a certidão de registro da empresa, emitida pelo Crea-PE, tem sua validade em 31/03/2019, portanto, para que a empresa possa usufruir da plenitude de seu visto junto ao Crea-MS, deverá a mesma apresentar uma nova certidão com validade posterior a 31/03/2019. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1581/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/013060-6 NUVVE SOLUÇÕES GEOGRÁFICAS	
Setor	:		

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da CARTOGRAFIA, conforme atribuições de seu responsável técnico. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1582/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/014567-0 TERRACORP ENGENHARIA LTDA	
Setor	:		

EMENTA: **Visto para Execução de Obras ou Serviços**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1583/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) J2019/016462-4 M A S ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
Setor	:		

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1584/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 4 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÉIS 2015002142 REVEL PAULO VICTOR BARSANTE MORENO	
Setor	:		

EMENTA: **Infração ao Artigo 1º da Lei 6.496/77**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**, com o seguinte teor: “O nosso parecer é pelo cancelamento na NAI.” Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental **ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1585/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 4 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÉIS 2017003580 REVEL ERICKSSON GOMES OLIVA	
Setor	:		

EMENTA: **Infração ao Artigo 6º alínea “A” da Lei 5.194/66**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**, com o seguinte teor: “Somos de parecer da penalidade no valor mínimo.” Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental **ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1586/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 4 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÉIS 2017000489 REVEL JOSÉ ALEXANDRE CARVALHO VILLELA DE ANDRADE	
Setor	:		

EMENTA: **Infração ao Artigo 6º alínea “A” da Lei 5.194/66**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**, com o seguinte teor: “O nosso parecer é favorável pelo cancelamento na NAI. ” Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental **ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1590/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 4 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÉIS 2017002953 SF FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA	
Setor	:		

EMENTA: **Infração ao Artigo 1º da Lei 6.496/77**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **RUBENS DI DIO**, com o seguinte teor: “Manifestamos pela nulidade do Auto de Infração nº 2017002953, com fundamento no art. 53 da Lei nº 9.784 de janeiro de 1999, tendo em vista que se trata de caso de nulidade dos atos processuais, conforme estabelece o art. 47 da resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004.” Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental **ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1591/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 4 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÉIS 2017000329 SF ECOPROJECT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	
Setor	:		

EMENTA: **Infração ao Artigo 1º da Lei 6.496/77**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO DA CAS NETO**, com o seguinte teor: “Sou pelo cancelamento do Auto de Infração nº 2017000329 e arquivamento do processo.” Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental **ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1593/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 4 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÉIS 2013004058 SF SUPERMIX CONCRETO S/A	
Setor	:		

EMENTA: **Infração ao Artigo 1º da Lei 6.496/77**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **SÉRGIO VIERO DALAZOANA**, com o seguinte teor: “Manifesto-me pelo não arquivamento do Auto de Infração n. 2013004058, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ‘a’ do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo, devendo ser a autuada ser informada desta decisão. ” Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental **ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 488 RO de 12/4/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1594/2019	
Referência e Interessado	:	6. 1. 4 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÉIS 2016001179 SF SUPERMIX CONCRETO S/A	
Setor	:		

EMENTA: **Infração ao Artigo 1º da Lei 6.496/77**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do referido Auto de Infração n. 2016001179, a consequente aplicação da multa prevista no artigo 73, alínea a da Lei 5.194/66 em grau máximo e o recolhimento da devida art. ” Coordenou a reunião a Engenheira Sanitarista e Ambiental **ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/4/2019

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO
Coordenadora Adjunta da CEECA

